



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS NOVENTA E SEIS- 24.996	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP - 131 - PROPRIETÁRIO: FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS - ÁREA (HA): 6,2000 - PERÍMETRO(M): 1.409,12 - ESTADO DO PIAUÍ - MUNICÍPIO: - PARNAIBA – PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Obedecendo ao sentido horário na descrição dos pontos levantados em campo, onde os vértices estão dispostos conforme planta individual anexa, sendo os pontos dos vértices caracterizados pela letra "P", seguido dos numero da PLP, e o do vértice. NORTE: Partindo-se do ponto P-131/07, com uma distancia de 101,81 m, confrontando com Francisco Braga Monteiro, chega-se ao ponto P-131,08; deste ponto caminhando uma distancia de 45,65 m, chega-se ao ponto P-131/09; daí percorrendo uma distancia de 55,17m chega-se ao vértice P-131/10; continuando numa distancia de 50,21m, chega-se ao ponto P-131/11; estes confrontando com Luiz Antônio dos Santos; seguindo numa distancia de 62,17m encontra-se o ponto P-131/12 e finalmente caminhando numa distancia de 333,70m, chega-se ao ponto P-131/13, estes confrontando com João Pereira de Almeida; LESTE: Partindo-se do ponto P-131/13 com uma distancia de 103,00m, confrontando com Adilson Frota Cordeiro, chega-se ao ponto P- 131/14; SUL: Partindo-se do ponto P-131/14, com uma distancia de 459,77m, confrontando com Adilson Frota Cordeiro, chega-se ao ponto P-131/15; deste caminhando 125,42m, confrontando com Const. Lourival Sales Parente, chega-se ao ponto P-131/15 A; OESTE: Partindo-se do ponto P-131/15A, com uma distancia de 72,22 m e confrontado com as terras de Francisco Antônio dos Santos, chega-se ao ponto inicial P-131/07, fechando a poligonal da propriedade. **TRANSMITENTE:** - FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, lavrador aposentado, portador do RG nº 903.548-SS/PI e do CPF nº 338.591.083-87, residente e domiciliado na Baixa da Carnaúba – KM 18, deste município; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS NOVENTA E SEIS- 24.996	2	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉJ.-.

Parnaíba, 09 de Junho de 2014


Oswaldo Lima Almendra Filho

PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21681



PROTOCOLO
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho - Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA - PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 -JA

MATRÍCULA VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS QUARENTA E OITO-24.948	FLS 1	REGISTRO ANTERIOR DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -
--	-----------------	--

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº PLP - 133 - PROPRIETÁRIO: JOSE PEREIRA DE ALMEIDA - ÁREA(HA): 0,3360 - PERÍMETRO (M) : 278,98 - REGIÃO: MUNICÍPIO: PARNAÍBA - ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: - Observou-se o sentido horário nesta descrição. Nos pontos mencionados, P-133/01 a P-133/0 5, o primeiro numero representa o da propriedade e o segundo o de ordem e foram materializados através de poligonal taqueio - métrica. NORTE: Partindo-se do ponto P-133/01 com distância de 105,04m,confrontando-se com terras do Sr. João Pereira de Almeida, chega - se ao ponto P-133/02.; ESTE : Partindo-se do ponto P-133/0 2 com distância de 31,53m, confrontando-se com terras do Sr. João Pereira de Almeida, chega-se ao ponto P-133/03; SUL: Partindo-se do ponto P-133/0 3 com distância de 62,17m, .confrontando - se' com terras do Sr. Francisco Antônio dos Santos, chega -se ao ponto PI 33/04 ; daí, com distancia de 49,01TM confrontando com terras do Sr. Luiz Antônio dos Santos, ,chega-se ao ponto P-133/0 5; OESTE: Partindo-se do ponto P-133/05 com distância de 31,22m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco Braga Mineiro, chega - se ao ponto P-133/01, início desta descrição. **TRANSMITENTE:** - **JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira Profissional nº 36.731 - Série 48ª, residente e dsomiciliado no povoado Baixa da Camauba, deste município; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TÍTULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela MMª. Juiza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação - processo nº 89.0607-0-5 - Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 - processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FE

PROTOCOLO
Nº 33129

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

Oswaldo Lima Almendra Filho
Oswaldo Lima Almendra Filho



Selo de Fiscalização
e Autenticação
Nº ANG 021633
Série 004



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho - Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA - PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 - JA

MATRÍCULA
VINTE E QUATRO MIL
NOVECENTOS NOVENTA E
UM- 24.991

FLS

1

REGISTRO ANTERIOR
DESAPROPRIAÇÃO
- AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características:

MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE N.º PC-03 - PROPRIETARIO. FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA HORA - AREA (HA). 61,5188 - PERÍMETRO (M): 3499,16 - REGIÃO: MUNICÍPIO. PARNAIBA - ESTADO. PI - LIMITES E CONTRONTAÇÕES: NORTE: Partindo do ponto P1/03 com uma distância de 71,00m, confrontando-se com terras do proprietário, chega-se ao ponto P2/03, deste, com uma distância de 1100,91m, confrontando-se com terras do Sr. José de Arimateia Ferreira, chega-se ao ponto P3/03; **ESTE:** Partindo do ponto P3/03 com uma distância de 354,23m, confrontando-se com terras do Sr. João Miranda de Albuquerque, chega-se ao ponto P4/03; **SUL:** Partindo do ponto P4/03 com uma distância de 1337,46m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco das Chagas da Hora, chega-se ao ponto P5/03; **OSTE:** Partindo do ponto P5/03, com uma distância de 635,56m, confrontando-se com terras do Sr. Everaldo Oliveira, chega-se ao ponto P1/03, inicio desta descrição. **TRANSMITENTE:** - FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA HORA, qualificação não indicada nos documentos exibidos para registro; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TÍTULO:** - Sentença n.º 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação - processo n.º 89.0607-0-5 - Classe 05110, bem como Carta Precatória n.º 3103/2013 processo n.º 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Benollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO.** - Não foi indicado o n.º do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado.

DOUPLA.

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

[Assinatura]
Oswaldo Lima Almendra Filho
Oswaldo Lima Almendra Filho





1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS QUARENTA E SETE- 24.947	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sítio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PC -11 - PROPRIETÁRIO: JOÃO MIRANDA DE ALBUQUERQUE - ÁREA(HA): 84, 5794 - PERÍMETRO (M): 4280,91- REGIÃO-MUNICÍPIO: PARNAÍBA - ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: norte: Partindo do ponto P10/11 cora uma distância de 694,39m, confrontando-se com terras da Sra. Benedita Maria de Albuquerque de Araújo, chega-se ao ponto P1/11. ESTE: Partindo do ponto P1/11 com uma distância de 552,27m, confrontando - se com terras da Sra. Coema Escórcio Athayde Damasceno, chega-se ao ponto P2/11; daí, com a mesma confrontação e uma distância de 187,32m, chega - se ao ponto P3/11; deste, com a mesma confrontação e uma distância de 367,63m, chega - - se ao ponto P4/11; daí, ainda com a mesma confrontação - se uma distancia de 588, 80m, chega-se ao ponto P5/11; SUL: Partindo do ponto P5/11 com uma distância de 233,97m, confrontando - se com terras do proprietário, chega-se ao ponto P6/11; OESTE: Partindo do ponto P6/11 com uma distância de 785,82m, confrontando-se com terras do Sr. Manoel Rodrigues de Oliveira, chega-se ao ponto P7/11; deste, com uma distância de 472,30m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco das Chagas da Hora, chega-se ao ponto P8/11; daí, com uma distância de 354,23m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco de Assis Gomes da Hora, chega-se ao ponto P9/11; deste, com uma distância de 44,17m, confrontando-se com terras do Sr. José de Arimateia Ferreira, chega-se ao ponto P10/11, início desta descrição. **TRANSMITENTE:** - JOÃO MIRANDA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador do RG nº 228.630-SSP/PI e do CPF nº 132.911.813-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua A, nº 40, Conjunto Cecy Mourão, bairro São Benedito; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TÍTULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM, Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

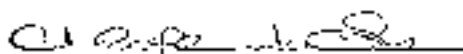
Oswaldo Lima Almendra Filho - Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA - PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 - JA

MATRÍCULA VINTE E QUATRO MIL NOVECENOS QUARENTA E SETE. M 947	FILS 2	REGISTRO ANTERIOR DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -
---	------------------	--

do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ. /

Parnaíba, 09 de Junho de 2014


Oswaldo Lima Almendra Filho



PROVINCIAIS
M 23472



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRICULA VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA- 24.990	ELS 1	REGISTRO ANTERIOR DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -
--	-----------------	--

UMA GLERA de terra situada na Data Sítio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº : PC-12 - PROPRIETÁRIO: BENEDITA MARIA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO - ÁREA (HA): 9,8848 - PERÍMETRO (M): 1757,41 - REGIÃO: MUNICÍPIO: PARNAÍBA - ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES NORTE: Partindo do ponto P1/12 com uma distância de 777,14m, confrontando-se com terras da proprietária, chega-se ao ponto P2/12; ESTE: Partindo do ponto P2/12 com uma distância de 6.667m, confrontando-se com terra da Sra. Coema Iscório Athayde Damasceno, chega-se ao ponto P3/12; SUL: Partindo do ponto P3/12 com uma distância de 694,39m, confrontando-se com terras do Sr. João Miranda de Albuquerque, chega-se ao ponto P4/12; OESTE: Partindo do ponto P4/12 com uma distância de 219,21m, confrontando-se com terras do Sr. José de Arimateia Ferreira, chega-se ao ponto P1/12, início desta descrição. **TRANSMITENTE:** - BENEDITA MARIA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.030.907-SSP/PI e do CPF nº 361.986.333-49, residente e domiciliada no povoado Baixa da Carnaúba, deste município; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 4.229, de 01 de junho de 1963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TÍTULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação processo nº 89.0607-0/5 Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU.F.F./..

Parnaíba, 09 de Junho de 2014



PROTOCOLO Nº 31.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21675

Protocolo
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias 666 • Telefex: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ


REGISTRO GERAL • LIVRO 2 -GT

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
DEZENOVE MIL TREZENTOS E NOVENA E OITO - 19.398		19.397, livro 2-GT (parte), 1º Ofício

UM IMÓVEL PLP-013, com a área de 25,6388 hectares e perímetro de 2.361,14 metros, situado no lugar Bráz, neste município de Parnaíba - Piauí, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE: Partindo-se do ponto 013/01 com distância de 959,41m, confrontando-se com terras da Sr. Francisca Sampaio Monteiro, chega-se ao ponto 013/02. LESTE: Partindo-se do ponto 013/02 com distância de 298,64m, confrontando-se com terras da mesma propriedade do Sr. Reginaldo dos Santos Monteiro, chega-se ao ponto 013/03. SUL: Partindo-se do ponto 013/03 com distância de 790,51m, confrontando-se com terras do Sr. Sebastião Celestino Monteiro, chega-se ao ponto 013/04. OESTE: Partindo-se do ponto 013/04 com distância de 312,58m, confrontando-se com terras da Sr. Coena Esbérico Athayde Damasceno, chega-se ao ponto 013/01, início desta descrição.

PROPRIETÁRIO: - REGINALDO DOS SANTOS MONTEIRO, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, no conjunto Igarapu, Q. 9, casa nº 18, portador do CPF Nº 306.064.893-04; **FORMA DE AQUISIÇÃO:** - Compra feita a Sebastião Celestino Monteiro e sua mulher, dona Hermegilda de Oliveira Monteiro, conforme escritura pública de compra e venda, datada de 24 de novembro de 1989, lavrada em notas deste cartório, no livro de notas número 44, fls. 23 e 24. O imóvel encontrava-se, anteriormente, registrado no Cartório do 4º Ofício, sob n.º de ordem 5375, do livro 2-AU Cartório Marinho. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ.

Parnaíba, 13 de Setembro de 2011


Oswaldo Lima Almendra Filho
Tribunador do Serviço Registral de Imóveis

R1/19.398. **TRANSMITENTE/expropriado:** - REGINALDO DOS SANTOS MONTEIRO, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, no conjunto Igarapu, Q. 9, casa nº 18, portador do CPF Nº 306.064.893-04; **ADQUIRENTE/expropriante:** - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO:** - Desapropriação; **FORMA DE AQUISIÇÃO:** - Carta Precatória nº 168/2011, datada de 22 de Agosto de 2011, firmado pelo Dr. Luiz Gustavo Oliveira dos Santos, Juiz Federal da 1ª Vara/PI, extraída dos autos da Ação de Desapropriação nº 89.0000395-0/Classe 5012, que tem como partes



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAIBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 - GT

MATRÍCULA
DEZENOVE MIL TREZENTOS E
NOVENTA E OITO - 19.398

FLS

REGISTRO ANTERIOR
19.397, livro 2-GT (parte). 1º Ofício

Reginaldo dos Santos Monteiro e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
DNOCs O REFERIDO É VERDADE, DOU FE

Parnaíba, 13 de Setembro de 2011

[Handwritten signature]





1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 – JH

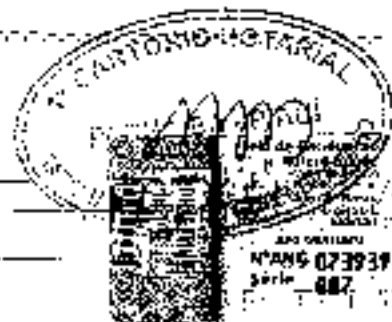
MATRÍCULA VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO – 25.654	FLS 1	REGISTRO ANTERIOR DISAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -
---	----------	---

UMA GLEBA de terra situada na Data Sítio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL - PROPRIEDADE Nº: PLP-013 B, PROPRIETÁRIO: REGINALDO DOS SANTOS MONTEIRO, ÁREA (há): 15,7500 PERÍMETRO (m): 1704,00 REGIÃO MUNICÍPIO: PARNAÍBA ESTADO: PI- LÍMITES E CONFRONTOÇÕES: NORTE: Partindo do ponto P6/16 com uma distância de 550,00m, confrontando-se com terras da Sra. Francisca Sampaio Monteiro, chega-se ao ponto P4/16. ESTE: Partindo do ponto p4/16 com uma distância de 302,00m confrontando-se com terras do Sr. Reginaldo dos Santos Monteiro, chega-se ao ponto P3/16. SUL: Partindo do ponto P3/16 com uma distância de 550,00m, confrontando-se com terras do Sr. Sebastião Celestino Monteiro, chega-se ao ponto P5/16. OESTE: Partindo do ponto P5/16 com uma distância de 302,00m confrontando-se com terras do proprietário, chega-se ao ponto P6/16, início desta descrição. **TRANSMITENTE:** - REGINALDO DOS SANTOS MONTEIRO, brasileiro, casado, portador do RG nº 587.596-SSP/PJ e do CPF nº 306.064.893-04, residente e domiciliado no lugar Braz, deste município; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TÍTULO:** - Sentença nº 490/2009, datada de 19 de Outubro de 19 de 2009, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Federal, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Rodrigo Vasconcelos Coêlho de Araújo, na Ação de Desapropriação – processo nº 8900006550 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 1867/2014 processo nº 8900006550, na qual figura como Deprecante a MMª. Juíza de Direito da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. Sem emolumentos. DOU FÉ...

Parnaíba, 20 de Agosto de 2014

[Assinatura]
Oswaldo Lima Almendra Filho

PROTUDOLO Nº 38.352 Selos de Fiscalização vermelha: 21793



PROTUDOLO
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 – IX

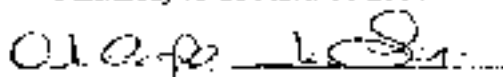
MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS – 24.700 –	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sítio, deste município, denominada de PL- 14-A, com a área de 194,1020 (cento e noventa e quatro hectares, dez ares e vinte centiares) e perímetro de 5,913,56m, com as seguintes características: **LIMITES E CONFRONTAÇÕES - NORTE:** Partindo do ponto P7/14 com uma distância de 1049,96m, confrontando-se com terras do Sr. Sebastião Celestino Monteiro, chega-se ao ponto P1/14; **ESTE:** Partindo do Ponto P1/14 com uma distância de 2165,73m, confrontando-se com terras do proprietário, chega-se ao ponto P2/14; **SUL:** Partindo do ponto P2/14 com uma distância de 663,29m, confrontando-se com terras do proprietário, chega-se ao ponto P3/14; **OESTE:** Partindo do ponto P3/14 com uma distância de 691,90m, confrontando-se com terras da Sra. Cícera Escorció Athayde Damasceno, chega-se ao ponto P4/14; daí, com a mesma confrontação e uma distância de 336,84m, chega-se ao ponto P5/14; daí com a mesma confrontação e uma distância de 277,56m, chega-se ao ponto P6/14; deste confrontando-se com terras do proprietário e uma distância de 728,27m, chega-se ao ponto P7/14, início desta descrição.

TRANSMITENTE: - Arnaldo de Freitas Miranda, brasileiro, casado, magarefe, portador do RG nº 649.061-SSP/PI e do CPF nº 181.062.693-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jaicós, nº 1.230; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

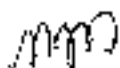
- DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ, 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TÍTULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 2009, proferida pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação nº 89.0607-0, Classe 055110, bem como Carta Precatória nº 3105/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. O REFERIDO É VERDADE, DOU FE. /-----

Parnaíba, 15 de Abril de 2014


Oswaldo Lima Almendra Filho

PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelha: 21.486

AV1/24.700. O bem imóvel acima matriculado tem a matrícula nº 7.406, do livro 2-CA, como registro anterior, deste Cartório. O REFERIDO É VERDADE, DOU FE. /-----





1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho - Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA - PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 - IX

MATRICULA	F.T.S	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS 24.700 -	2	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

Parnaíba, 04 de Junho de 2014

Oswaldo Lima Almendra Filho
Presidente do Registro de Imóveis



PROTOCOLO
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2 - JA

MATRÍCULA VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS SESSENTA E TRÊS - 24.963	FLS 1	REGISTRO ANTERIOR DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -
--	-----------------	--

UMA GLEBA de terra situada na Data Sítio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PC-15 - PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO CELESTINO MONTEIRO - ÁREA (HA): 157,7480 PERÍMETRO (M): 5619,27 - REGIÃO/MUNICÍPIO: PARNAÍBA - ESTADO: PI - LÍMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Partindo do ponto P6/15 com uma Distância de 1382,39m, confrontando-se com terras do Sr. Reginaldo Santos Monteiro, chega-se ao ponto P1/15. LESTE: Partindo do ponto P1/15 com uma distância de 515,82x11, confrontando-se com terras do proprietário, chega-se ao ponto P2/15; deste, com uma distância de 230,00m e a mesma confrontação, chega-se ao ponto P3/15; daí, ainda com a mesma confrontação e uma distância de 1136,78m, chega-se ao ponto P4/15; SUL: Partindo do ponto P4/15 com uma distância de 1049,96m, confrontando-se com terras do Sr. Arnaldo de Freitas Miranda, chega-se ao ponto P5/15; OESTE: Partindo do ponto P5/15 com uma distância de 1304,34m, confrontando-se com terras do proprietário, chega-se ao ponto P1/15, início desta descrição. **TRANSMITENTE:** - SEBASTIÃO CELESTINO MONTEIRO, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF nº 047.467.603-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Vieira da Cunha, nº 58; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 4.229, de 01 de junho de 1963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TÍTULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19206992, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação - processo nº 89.0607-0-5 - Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 - processo nº 8900006970, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertello de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ.

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

[Assinatura]



PRO: COLO Nº 33.227 Seção de Fiscalização Vermelha: 21648

PROTÓCOLO

nº 302



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS SEXTENTA E SEIS- 24.966	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sítio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE, Nº: PC-16 - PROPRIETÁRIO: REGINALDO DOS SANTOS MONTEIRO - ÁREA (HA): 27,4617 PERÍMETRO (M): 3139,05 - REGIÃO: MUNICÍPIO: PARNAÍBA- ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Partindo do ponto P4/16 com uma distância de 1323,16m, confrontando-se com terras da Sra. Francisca Sampaio Monteiro, chega-se ao ponto P1/16; ESTE: Partindo do ponto P1/16 com uma distância de 130,99m, confrontando-se com terras do proprietário, chega-se ao ponto P2/16; SUL: Partindo do ponto P2/16 com uma distância de 1382,39m, confrontando-se com terras do Sr. Sebastião Celestino Monteiro chega-se ao ponto P3/16, OESTE: Partindo do ponto P3/16 com uma distância de 302,50m, confrontando-se com terras do proprietário, chega-se ao ponto P4/16, início desta descrição; **REGINALDO DOS SANTOS MONTEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 587.596-SSP/PI e do CPF nº 306.064.893-04, residente e domiciliado no lugar Braz, deste município; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 4.229, de 01 de junho de 1963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TÍTULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deponente o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ./-.

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

[Assinatura]
Oswaldo Lima Almendra Filho



PROTOCOLO Nº 33 127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21651

32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2 -JA

MATRICULA	PLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS SESSENTA E NOVE-24.969	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características:
MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE PC-17 - PROPRIETARIO FRANCISCA SAMPAIO MONTEIRO (FRANCISCA CELESTINO DE SAMPAIO- VER PROCURAÇÃO) - AREA (HA) 31,2758 PERÍMETRO (M) 3113,36 - REGIÃO- MUNICÍPIO- PARNAÍBA-ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Partindo do ponto P6/17 com uma distância de 105 3,92m, confrontando-se com terras do Sr. Expedito Celestino Monteiro, chega-se ao ponto P1/17, ESTE: Partindo do ponto P1/17 com uma distância de 123,00m, confrontando-se com terras da proprietária, chega-se ao ponto P2/17; deste, com a mesma confrontação e uma distância de 240,00m, chega-se ao ponto P3/17; daí, ainda com a mesma confrontação e uma distância de 53,27m, chega-se ao ponto P4/17; SUL: Partindo do ponto P4/17 com uma distância de 132 3,16m, confrontando-se com terras do Sr. Reginaldo dos Santos Monteiro, chega-se ao ponto P5/17; OESTE: Partindo do ponto P5/17 com uma distância de 320,00m, confrontando-se com terras da proprietária, chega-se ao ponto P6/17, início desta descrição.

TRANSMITENTE: - FRANCISCA SAMPAIO MONTEIRO (a mesma Francisca Celestino de Sampaio), brasileira, viúva, proprietária, portadora da carteira profissional nº 70984 - Série 593,

ADQUIRENTE: - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO:** - Desapropriação; **FORMA DO**

TÍTULO: - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação - processo nº 89.0607-0-5 - Classe 05110, bem como Carta Procatória nº 3103/2013 - processo nº 8900666070, na qual figura como Deprecante o MMª Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU: FÉ.//-----

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

[Assinatura]
Oswaldo Lima Almendra Filho





1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

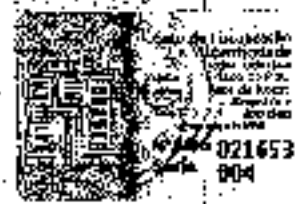
REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRICULA VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS SESSENTA E OITO- 24.968	F.L.S 1	REGISTRO ANTERIOR DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -
---	-------------------	--

UMA GLEBA de terra situada na Data Sítio, deste município, com as seguintes características:
MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE: PC-18 - **PROPRIETARIO:** EXPEDITO
 CELESTINO MONTEIRO - **ÁREA (HA)** 24,5247 **PERÍMETRO (M):** 2561,20- **REGIÃO:**
MUNICÍPIO: PARNAÍBA - **ESTADO:** PI - **LIMITES E CONFRONTAÇÕES - NORIE:** Partindo
 do ponto, P4/18 com uma distância de 1029,68111, confrontando-se com terras da Sra. Ângela
 Monteiro Araújo, chega-se ao ponto P1/18. **ESTE:** Partindo do ponto PL/18 com uma distância de
 157,60m, confrontando-se com terras do proprietário, chega-se ao ponto P2/18. **SUL:** Partindo do
 ponto P3/18 com uma distância de 1053,92m confrontando-se com terras da Sra. Francisca Sampaio
 Monteiro, chega -se ao ponto P3/18; - **OESTE:** Partindo do ponto P3/18 com uma distância de
 320,00m, confrontando-se com terras do proprietário, chega-se ao ponto P4/18, início desta
 descrição. **TRANSMITENTE:** - **EXPEDITO CELESTINO MONTEIRO**, brasileiro, casado,
 mecânico, portador do CPF nº 131.321.993-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua
 Santana, nº 1.778; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA
 AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963,
 CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA**
DO TITULO: - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª
 Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da
 Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação processo nº 89.0607-0-5 - Classe 05110, bem como
 Carta Precatória nº 3103/2013 - processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM.
 Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael
 Bertollo do Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº
 do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como
 acima mencionado. DOU FÉ.....

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

[Assinatura]
Oswaldo Lima Almendra Filho
Cartório Registrador do 1º Ofício



33127

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Cândida Maria Rocha e Almendra - Titular

Rua Duques de Caxias, 888 - Telefone 322-2481

Parnaíba - Piauí

REGISTRO GERAL - LIVRO 2.º AB

Matrícula

Quatro mil duzentos e

Folha

01

vinte seis (4.226) -

Parnaíba, 14 de outubro de 1986

Reg. Anterior

71 (parte)
Livro 2.º C

Fls.

01/03 -

Transferências

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Encerramento

Data

Transporte

Fls.

Data

Autenticado

Uma área de terra denominada Linha Preta, situada no município de Parnaíba, com 1.098,52,42 hectares, assim descritas: -Norte, -partindo-se do ponto 020/01 com distância de 807,51m, confrontando-se com terras do Sr. Domingos Luiz de França, chega-se ao ponto 020/02; do ponto 020/02 com distância de 2.033,00m, confrontando-se com terras do sr. João Alves da Silva, chega-se ao ponto 020/03; do ponto 020/03 com distância de 403,00m, confrontando-se com terras do sr. José Alves da Silva, chega-se ao ponto 020/04; LESTE - partindo-se do ponto 020/04 com distância de 1.037,00 m, confrontando-se com terras de propriedade PIP-023 e terras do sr. José Pinheiro de Carvalho, chega-se ao ponto 020/05; do ponto 020/05 com distância de 820,00m, confrontando-se com terras do sr. Alfredo Simoni Molina, chega-se ao ponto 020/06; do ponto 020/06 com distância de 469,50m, confrontando-se com terras do sr. Alfredo Simoni Molina, chega-se ao ponto 020/07; do ponto 020/07 com distância de 1.025,00m, confrontando-se com terras do sr. Alfredo Simoni Molina, chega-se ao ponto 020/08; do ponto 020/08 com distância de 3.027,73m, confrontando-se com terras da Sra. Maria José Brondão de Souza e terras do Luiz Gonzaga de Oliveira e outros, chega-se ao ponto 020/09; do ponto 020/09 com distância de 865,31m, confrontando-se com a BR-343 - chega-se ao ponto 020/10; -SUL - partindo-se do ponto 020/10, com distância de 291,38m, confrontando-se com terras de sr. Lourival Sales Parente, chega-se ao ponto 020/11; do ponto 020/11, com distância de 3.177,57m, confrontando-se com terras do sr. Lourival Sales Parente, chega-se ao ponto 020/12; -OESTE - partindo-se do ponto 020/12, com distância de 2.440,34m, confrontando-se com terras do sr. Paulo Henrique Ribbentrop Castelo Branco, chega-se ao ponto 020/01, início aliás início desta descrição. -///

TRANSMITENTES DESAPROPRIADOS: - Paulo Henrique Ribbentrop Castelo Branco, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de cédula / de identidade RG-45.989-SSP/PI, CIG nº 002.062.023-34 e sua mulher Maria do Perpétuo Socorro Carvalho Castelo Branco, bras-

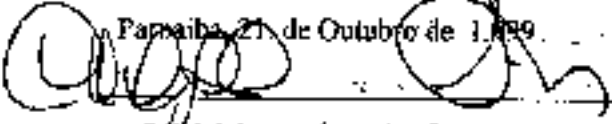
leira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade nr.-RG 67.623-38F/VI, residentes e domiciliados na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na rua João de Lima nº 515.-DESAPROPRIANTES ADQUIRENTE:- Departamento Nacional de Obras de Saneamento-DNOS, CGC nº 33.657.271/0013-07, autarquia federal vinculada ao Ministro Extraordinário para Assuntos de Irrigação, sediada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas nº 62.-TITULO:- desapropriação.-//FORMA DO TITULO:- Escritura pública de aquisição de imóvel por desapropriação lavrada em notas deste cartório, no livro de notas gerais nr.8-42, às fls. 125 e 127, em data de 10 de outubro de 1986.-VALOR:- Cr\$1.603.154,61 (um milhão seiscentos e três mil cento e cinquenta e quatro cruzados e sessenta e um centavos).-.....

Fernamb, 14 de outubro de 1986


 Oficial do Registro do 1º Ofício

AVI 4.226 - Consoante artigo 27 da Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, o imóvel retro matriculado passa a pertencer ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA - Dou fé.

Fernamb, 21 de Outubro de 1999


 Oficial do Registro do 1º Ofício.



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho - Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA - PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 -GT

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
DEZ E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE - 19.399	1	9.011, livro 2-CQ (parte), 1º Ofício
<p>UM IMÓVEL PLP-025, com a área de 463,5051 hectares e perímetro de 11,449,25 metros, situado na Data Sítio, neste município de Parnaíba - Piauí, com as seguintes medidas e confrontações: Obedeceu-se ao sentido horário nesta descrição, os pontos mencionados são estereoscópicos, onde o primeiro número representa o da propriedade e o segundo, o de ordem; os pontos acima referidos foram obtidos por reambulação das fotografias aéreas de números 912 a 914, da faixa 13, na escala 1:15.000, todas elas fornecidas pelo DNOS, NORTE Partindo-se do ponto 025/08, com distância de 1.567,76m, chega-se ao ponto 025/09; do ponto 025/09, com distância de 903,47m chega-se ao ponto 025/01. Os alinhamentos compreendidos entre os pontos 025/08 e 025/01, confrontando-se com terras pertencentes ao Serviço de Patrimônio da União, do ponto 025/01, com distância de 854,89m e confrontando-se com terras do Sr. José de Melo Miranda, chega-se ao ponto 025/02 do ponto 025/02, com distância de 993,75m, confrontando-se com terras do Sr. Vitor Costa Rodrigues e terras pertencentes ao Serviço de Patrimônio da União, chega-se ao ponto 025/03; LESTE: Partindo-se do ponto 025/03, com distância de 2.847,23m, confrontando-se com terras pertencentes ao Centro de pesquisas Econômicas e Sociais do Piani (CEPRO), chega-se ao ponto 025/04; SUT.: Partindo-se do ponto 025/04, com distância de 1.766,68m, chega-se ao ponto 025/05; do ponto 025/05, com distância de 733,99m, chega-se ao ponto 025/06, do ponto 025/06, com distância de 1.020,11m, chega-se ao ponto 025/07 os alinhamentos compreendidos entre os pontos 025/04 e 025/07, confrontam-se com as terras do Sr. Everaldo de Oliveira Aragão; OESTE: Partindo-se do ponto 025/07, com distância de 761,37m e confrontando-se com a BR-343, chega-se ao ponto 025/08, início desta descrição. OBS. A área formada pelos pontos acima descritos é de 446,7776ha, porém 2,5650ha pertencem a faixa de serviço da CEPISA, sendo portanto a área líquida indenizada de 444,1626ha TRANSMITENTE: - O espólio de Simplicio de Resende; ADQUIRENTE: - Everaldo Oliveira Aragão, criador, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 007.863-303, TÍTULO: - Compra e venda; FORMA DO TÍTULO: - Escritura de compra e venda lavrada em notas do Cartório do 4.º ofício desta cidade no livro n.º 11, às fls. 177v/181v, datada de 28 de janeiro 1972, já devidamente registrada neste Cartório no livro 3 nr 19 sob nr de ordem 16.039 O REFERIDO É VERDADE, DOU 1977</p>		



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho - Titular
Rua Duque de Caxias, 666 - Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA - PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 -GT

MATRÍCULA	FILAS	REGISTRO ANTERIOR
DEZINOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE - 19.399	2	9.011, Livro 2-CQ (parte), 1º Ofício

Parnaíba, 13 de Setembro de 2011

Oswaldo Lima Almendra Filho
Cartório Registrador de Imóveis

R1/19.399. **TRANSMITENTE/expropriado:** - Everaldo Oliveira Aragão, brasileiro, viúvo, fazendeiro, CPF n.º 007.863.303-68, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Dr. Francisco Cometa n.º 359, **ADQUIRENTE/expropriante:** - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO:** - Desapropriação; **FORMA DE AQUISIÇÃO:** - Mandado de Transcrição datado de 09 de Abril de 2002, firmado pelo então MM Juiz do Direito da 3ª Vara desta comarca, Dr. Fernando Lopes e Silva Neto, cuja cópia ficará arquivada neste Cartório, extraído dos autos da Ação de Desapropriação nº 89.0421-2/Classe 05110, que tem como partes Everaldo Oliveira Aragão e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ!

Parnaíba, 13 de Setembro de 2011

Oswaldo Lima Almendra Filho
Cartório Registrador de Imóveis





1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS SEXTENTA E SETE- 24.967	FLS 1	REGISTRO ANTERIOR DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -
---	-----------------	--

UMA GLEBA de terra situada na Data Sítio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE: PLP-025-A - PROPRIETARIO: EVERALDO OLIVEIRA ARAGÃO - AREA (HA): 93,8320 PERIMETRO(M): 4.962,47 - REGIÃO: MUNICIPIO: - PARNAÍBA ESTADO: PI - LIMITES E ONFRONTAÇÕES - NORTE: partindo do ponto PI/01 com uma distância de 1016,91m, confrontando-se com terras do Sr. Everaldo Oliveira Aragão, chega-se ao ponto P2/01. ESTE: Partindo do ponto P2/01 com uma distância de 635,56m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco de Assis Gomes da Hora, chega-se ao ponto P3/01; SUL; Partindo do ponto P3/01 com uma distância de 201000m, confrontando-se com terras do Sr. Everaldo Oliveira Aragão chega-se ao ponto P9/01; OESTE: Partindo do ponto P9/01 com uma distância de 1.300,00m, confrontando-se com terras do Sr. Everaldo Oliveira Aragão, chega-se ao ponto PI/01, fechando a poligonal da propriedade. **TRANSMITENTE:** - **EVERALDO OLIVEIRA ARAGÃO**, brasileiro, união estável, produtor rural, portador do RG nº 68534-SJSP/PI e do CPF nº 007.863.303-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Riachuelo, nº 709; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ. /.....

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

[Handwritten Signature]
Oswaldo Lima Almendra Filho



PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21652

PROTOCOLO
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho - Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA - PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 - JH

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA - 25 660	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sítio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP - 034 - PROPRIETARIO: CARLOS ALBERTO CARVALHO DE SOUZA- ÁREA (há): 87,0548 PERIMETRO(m): 4268,23- LIMIÉES E CONFRONTAÇÕES- Observou-se ao sentido horário nesta descrição Os ponto mencionados são estereoscópicos, onde o primeiro número representa o da propriedade e o segundo, o de ordem, os pontos acima referidos foram obtidos por Reambulação das Fotografias Aéreas de número 893 a 895 da faixa 10-A, na escala 1:15.000, todas fornecidas pelo DNOS. NORTE: Partindo do ponto 034/10A com distancia de 187,50m, confrontando-se com terras de propriedade PLP-035, chega-se ao ponto 034/11; deste, com distancia de 189,74m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco das Chagas França, chega-se ao ponto 034/12; deste, com distancia de 398,56m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco das Chagas França, chega-se ao ponto 034/13, daí, com distancia de 353,06m, confrontando-se com terras do Sr. João Francisco Pereira, seguindo das terras do Sr. Benedito Pereira Galeno, seguido das terras do Sr. Otávio da Paz Galeno, seguido das terras do Sr. Raimundo Nonato Galeno, seguido das terras de José Pereira de Oliveira, chega-se ao ponto 034/15. LESTE: Partindo do ponto P34/15 com distancia de 715,14m, confrontando-se com terras da propriedade PLP-036 e terras do Sr. Edilson Carneiro Frota, chega-se ao ponto 034/16. SUL: Partindo do ponto 034/16 com distancia de 810,00m, confrontando-se com terras do Sr. Edilson Carneiro Frota, chega-se ao ponto 034/17, daí com distancia de 320,00m, confrontando-se com terras do Sr. José Alves da Silva, chega-se ao ponto 034/17A. OESTE: Partindo do ponto 034/17A com distancia de 985,00m confrontando-se com terras do proprietário, chega-se ao ponto 034/10º, inicio desta descrição.

TRANSMITENTE: - CARLOS ALBERTO CARVALHO DE SOUSA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 008.808.503-10; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TÍTULO:** - Sentença nº 490/2009, datada de 19 de Outubro de 19 de 2009, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Federal, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Rodrigo Vasconcelos Coêlho de Araújo, na Ação de Desapropriação - processo nº 8900006550 - Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 1867/2014 - processo nº 8900006550, na qual figura como Depoente a MMª Juíza de Direito da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí.



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho - Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA - PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 - JH

MATRÍCULA VINTE E CINCO MIL, CENTOS E CINQUENTA E TRÊS 25.653	FILS 1	REGISTRO ANTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -
---	------------------	--

UMA GLEBA de terra situada na Data Sítio, deste município, com as seguintes características:

MEMORIAI. DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº PLP-053-A, PROPRIETARIO: CONSTRUTORA LOURIVAL SALES PARENTE LTDA, AREA (há) 47,0000 PERIMETRO (m) 3.487,50, REGIÃO: DATA VÁRZEA MUNICIPIO PARNAÍBA ESTADO PIAUÍ. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Partindo do ponto P-53/09 com distancia de 135,00m, confrontando-se com terras de Maria Cristina Bezerra Sousa (PLP-136) até o ponto P-53/08. LESTE: Partindo do ponto P-53/08 com distancia de 1.455,00m, confrontando-se com terras do Sr Adilson Frota Cordeiro e José de Sousa Nunes (PLP-81) até o ponto P-53/07. SUL: Partindo do ponto P-53/07, com distancia de 525,00m, confrontando-se com terras do Sr. Ozias Barbosa Furtado (PLP-052), até o ponto P-053/06. OESTE: Partindo do ponto P-053/06 com distancia de 1.372,50m, confrontando-se com a faixa de servidão da rodovia BR-343 até o ponto P-53/09, inicio desta descrição.

TRANSMITENTE: - Construtora Lourival Sales Parente Ltda., com sede em Teresina, capital deste Estado, a rua Av. Frei Serafim nº 2748, inscrita no CGC/MF sob n. 05.346.218/0001-16,

ADQUIRENTE: - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instruída pela Lei nº 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 490/2009, datada de 19 de Outubro de 19 de 2009, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Federal, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Rodrigo Vasconcelos, Coêlho de Araújo, na Ação de Desapropriação – processo nº 8900006550 – Classe 05110, bem como Ação Precatória nº 1867/2014 – processo nº 8900006550, na qual figura como Deprecante a M.Mª Juíza de Direito da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Marina Rocha de Almeida Barros Mendes. Cópias arquivadas neste Cartório **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. Sem emolumentos **DOUPE**.....

Parnaíba, 20 de Agosto de 2014

[Assinatura]
 Oswaldo Lima Almendra Filho
 Titular do Serviço Registral de Imóveis
 Nº 38352



ALMENDRA

CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

CERTIFICO que a folha 01, do Livro de Registro Geral nº 02, foi matriculado sob nº 25918, o seguinte imóvel:

A presente matrícula é fruto de desmembramento do imóvel relativo à matrícula nº 3.024, Livro 2-AG, deste Cartório. **DE IMÓVEL FLE 053**, com a área de 379,1571 hectares e perímetro de 3.135,24 metros, situado na Vila Varzea, neste município de Parnaíba - Piauí, com as seguintes medidas e confrontações. Obedeceu-se ao sentido horário desta descrição: os pontos mencionados dos P-053/04, P-053/05 e P-053/06 são estereocêntricos, onde o primeiro número representa o da propriedade e o segundo, o de ordem; os pontos acima referidos foram obtidos por reanulação das fotografias aéreas de números 882 a 893 e 934 a 939 das faixas 10-A e 11, na escala 1:15.000, todas tomadas pelo DNOC e os pontos P-053/04-A e P-053/06-B foram materializados através de poligonais taquimétricas. **NORTE:** Partindo-se do ponto 053/04-A com distância de 2.250,10m, confrontando-se com terras do senhor Paulo Henrique R. Castello Branco, chega-se ao ponto 053/04; do ponto 053/04 com distância de 321,14 metros, confrontando-se com terras da mesma propriedade, Sr. Paulo Henrique R. Castello Branco, chega-se ao ponto 053/05; **LESTE:** Partindo-se do ponto 053/05 com distância de 1.114,15 metros, confrontando-se com a faixa de servidão da BR-343, chega-se ao ponto 053/06; **SUL:** Partindo-se do ponto 053/06 com distância de 2.603,27 metros, chega-se ao ponto 053/06-A, confrontando-se com terras do Sr. Ozias Barbosa Furtado; **OSESTE:** Partindo-se do ponto 053/06-A com distância de 1.837,58 metros confrontando-se com terras da Construtora Lourival Sales Parente Ltda., chega-se ao ponto 053/04-A, início desta descrição. **TRANSMITENTES:** - José Hamilton Furtado Castello Branco, engenheiro agrônomo, e sua esposa, dona Valéria de Carvalho Castello Branco, de prendas do Lar Brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade. A rua Pedro VI n.º 1594, CPF 022731308-78; **ADQUIRENTE:** Construtora Lourival Sales Parente Ltda., com sede em Teresina, capital deste Estado, à rua Av. Frei Serafim n.º 3748, inscrita na CGC/ME sob n.º 05.846.219/0001-16; **TÍTULO:** - Compra e venda; **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura pública de compra e venda lavrada em notas deste Cartório, no Livro B-20, às fls. 16 e 19, em 25 de outubro de 1981; DOU

Parnaíba, 11 de Março de 2016.



RUA MANOEL DIAS DA SILVA, 100 - PARNAIABA - PIAUÍ
PARNAIABA - PIAUÍ - CEP 63200-000
FONE (86) 3333-1111
FAX (86) 3333-1111
E-MAIL: almendra@almendra.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Piauí

[Handwritten Signature]
Oficial de Registro do 1º Ofício

01/29.918- **TRANSMITENTE/expropriado:** Construtora Lucival Sales, Parece
Etaa., com sede em Teresina, capital deste Estado, à 118 Av. Frei Serafim
n.º 2748, inscrita no CCE/ME sob n.º 05.346.218/0001-16;

ADQUIRENTE/expropriante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS -
DNECS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 31 de junho de
1962, CNPJ 00943711/0001-43, com sede em Fortaleza. - CE;

TÍTULO: Desapropriação; **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Sentença n.º 866/2002 datada
de 31 de Março de 2002, proferida pelo MM. Juiz Federal da 5ª Vara - PI,
Sr. Carlos Augusto Pires Brandão, do Processo n.º 89.0414-7 - Classe 05110,
sem como Ofício n.º 195/2016 - SERVA - 5ª Vara, datado de 28 de Janeiro de
2016, firmado pela senhor Raimundo Lima Medeiros Filho, Diretor de
Secretaria da 5ª Vara - PI, em exercício, da Justiça Federal - Seção
Judiciária do Piauí. DDC FZ.

Terreiros, 11 de Março de 2024

[Handwritten Signature]
Oficial de Registro do 1º Ofício

PROCOLO Nº 51.50 Selos de Fiscalização Vermelho: 73.636.
O detalhado e verdadeiro dos fê. Processos: 79146 Emolumentos: R\$ 0,00;
SERVOCEP: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá
validade com o Selo: **ACA99843 - W3QE**. Consulte a autenticidade do selo em
www.tjpi.jus.br/portal/extra. Doc. Fê: 05 de Outubro de 2023. Eu,

[Handwritten Signature], Viciane Myra Rodrigues de Castro Teixeira, o Digital.
Eu, *[Handwritten Signature]*, Neydiane Juliane Silva Sipauba, o subscrovo.
Terreiros - PI, 05 de Outubro de 2023

[Handwritten Signature]
Neydiane Juliane Silva Sipauba - Oficial Substituta

Neydiane Juliane Silva Sipauba
Tribuna Regional Eleitoral
Oficial Substituta do 1º Ofício
Terreiros - PI





1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almeida Filho - Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA - PIAUÍ

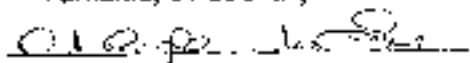
REGISTRO GERAL • LIVRO 2 - II O

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E UM MIL DUZENTOS E SEIS - 21.206	1	4.148, do livro 2-AII Cartório do 4º Ofício

A presente matrícula é agora efetuada nesta serventia em função da extinção da Serventia do 4º Ofício, com conseqüente anexação de suas atribuições. **UMA GLEBA** de terra de criar e plantar, situada no lugar denominado Dois Irmãos (no quilometro 18), na Data Sítio, deste município, em uma área total de 84-54-32 has (oitenta e quatro hectares, cinquenta e quatro ares e trinta e dois centiares), com o recibo seguinte: começa o perímetro desta gleba de um marco de madeira de lei, fixado no piquê da Data Varzea, de onde segue em limites com terras apossadas por Manoel C. do Nascimento, com o rumo de 86°00'N31 por 536 metros; deste ponto, segue em limites com terras pertencentes a José Gumercindo de Vasconcelos, com os rumos de 10°SE, por 986 metros, 43°10'SE por 150 metros; deste ponto segue em limites com a gleba Arocira, com os rumos de 50°00' SW por 984 metros, deste ponto, segue em limites com a Data Varzea, com o rumo de 10°00'N31 por 1.462 metros, encontrando o ponto de partida, ficando fechado o polígono com os rumos referentes ao meridiano magnético, devidamente cadastrada no INCRA sob n° 121088005983 DVO.

PROPRIETARIO: José de Melo Miranda, brasileiro, desquitado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Vera Cruz n° 674, portador do CPF n° 000.091.993-49; **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Compra feita a José Ribamar dos Santos e sua mulher dona Maria Argemira Batista Frota Santos, conforme escritura pública datada de 27 de janeiro de 1986, lavrada em notas do Cartório Marinho, no livro de notas n° 38, fs. 125/126. O imóvel encontrava-se, anteriormente, registrado no Cartório do 4º Ofício, sob n° de ordem 4148, do livro 2-AII Cartório Marinho. O REFERIDO É VERDADE, DOU FL. /-----

Parnaíba, 08 de Março de 2013


José de Melo Miranda
Titular do Serviço Registral de Imóveis

R1/21.206- **DESAPROPRIADO:** José de Melo Miranda, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na propriedade denominada PLP-056 na região Data Sítio deste município, portador do CPF n° 000.091.993-49, **ADQUIRENTE:** Departamento Nacional de Obras e saneamento- DNOS; **TÍTULO:** mandado translativo de domínio; **FORMA DO TÍTULO:** Mandado translativo de domínio, datada de 27 de novembro de 2012, proferida nos autos da ação de desapropriação n° 89.393-3, classe 05110, firmada pelo então MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Seção Judiciária do



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA -- PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –GE

MATRÍCULA	F.L.S	REGISTRO ANTERIOR
DEZESSETE MIL OITOCENTOS E OITENTA - 17.880	1	ORDEM JUDICIAL

UM IMÓVEL PLP-057, situado na Dara Sítio, neste Parnaíba/PI, com as seguintes medidas e confrontações: Ao norte- partindo-se do ponto 057/01 com distancia de 854,89m, confrontando-se com terras do Sr. João Evangelista da Silva, chega-se ao ponto 057/02; A leste partindo-se do ponto 057/02 com distancia de 989,21m, confrontando-se com terras do Sr. José de Melo Miranda, chega-se ao ponto 057/03; Ao sul partindo-se do ponto 057/03 com distância de 976,85m confrontando-se com terras do Serviço de Patrimônio da União, chega-se ao ponto 057/04; A oeste partindo-se do ponto 057/04 com distancia de 1.028,03m, confrontando-se com a BR 343, chegando-se ao ponto 057/01, início desta descrição, com uma área de 88,9719ha, nos termos do despacho de fls. 504.

PROPRIETARIO: - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, (CNPJ 00049717/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **FORMA DE AQUISIÇÃO:** - Mandado Translativo de Domínio datado de 14 de Fevereiro de 2011, firmado pelo Dr. Carlos Augusto Pires Brandão, Juiz Federal da 5ª Vara/PI, em substituição na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, extraído dos autos da Ação de Desapropriação nº 1988.40.00.002449-404-2/Classe 04100, que tem como partes Manoel Gomes Chaves e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS. DOU FÉL...

Parnaíba, 17 de Março de 2011

Osvaldo Lima Almendra Filho
Cartório do Registrador de Imóveis



PROTOCOLO
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS


Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –GT

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
DEZENOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE – 19.396	1	19.382, livro 2-GT (parte), 1º Ofício

UM IMÓVEL PLP-062, com a área de 62,5733 hectares e perímetro de 3941,72 metros, situado no lugar Baixa da Onça, neste município de Parnaíba - Piauí, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE: partindo-se do ponto 062/01 com distancia de 453,03m, confrontando-se com terras do Sr. José Bezerra da Silva e terras do Sr. Raimundo Gonçalves de Souza, chega-se ao ponto 062/02; LESTE: partindo-se do ponto 062/02 com distancia de 588,00m, confrontando-se com terras do Sr. José de Arimateia Mendes, chega-se ao ponto 062/03; Do ponto 062/03 com distancia de 91,24m, confrontando-se com terras do Sr. José de Arimateia Mendes, chega-se ao ponto 062/04; Do ponto 062/04 com distancia de 237,00m, confrontando-se com terras do Sr. José de Arimateia Mendes, chega-se ao ponto 062/05; Do ponto 062/05 com distancia de 436,93m, confrontando-se com terras do Sr. José de Arimateia Mendes, chega-se ao ponto 062/06; SUL: partindo-se do ponto 062/06 com distancia de 436,17m confrontando-se com terras do Sr. Vitor Orlando Costa Rodrigues, chega-se ao ponto 062/07; OESTE: Partindo-se do ponto 062/07 com distancia de 895,54m, confrontando-se com terras do Sr. Getulio Alves dos Santos, chega-se ao ponto 062/08; Do ponto 062/08 com distancia de 803,81m, confrontando-se com terras do Sr. Getulio Alves dos Santos, chega-se ao ponto 062/01, inicio desta descrição. **PROPRIETARIA:** - MARIA ALICE DOS SANTOS BARBOSA, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira Profissional nº 41448 – Série 00006-PI e da identidade nº 257.992-PI, residente e domiciliada no povoado Baixa da Carnaúba, deste município; **FORMA DE AQUISIÇÃO:** - Usucapião, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta comarca, Dr. Francisco das Chagas Moreira e Silva, cujo processo tramitou pelo expedito do 3º Cartório Cível desta Comarca. Sentença datada de 25 de março de 1985 e mandado de transcrição datado de 29 de março de 1985. O imóvel encontrava-se, anteriormente, registrado no Cartório do 4º Ofício, sob n.º de ordem 3889, do livro 2-AE Cartório Marinho. Dou fé./

Parnaíba, 13 de Setembro de 2011


Oswaldo Lima Almendra Filho
Oficial do Registro de Imóveis

R1/19.396. **TRANSMITENTE/expropriada:** - MARIA ALICE DOS SANTOS BARBOSA, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira Profissional nº 41448 – Série 00006-PI e da identidade



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –GT

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
DEZENOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE – 19.396	2	19.382, livro 2-GT (parte), 1º Ofício

nº 257.992-PI, residente e domiciliada no povoado Baixa da Carnaúba, deste município;
ADQUIRENTE/expropriante: - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO:** - Desapropriação; **FORMA DE AOUISICÃO:** - Carta Precatória nº 169/2011, datada de 22 de Agosto de 2011, firmado pelo Dr. Luiz Gustavo Oliveira dos Santos, Juiz Federal da 1ª Vara/PI, extraída dos autos da Ação de Desapropriação nº 89.0000392-5/Classe 5012, que tem como partes Maria Alice dos Santos Barbosa e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS. O REFERIDO É VRDADE, DOU FÉ./-----

Parnaíba, 13 de Setembro de 2011


Oswaldo Lima Almendra Filho
Titular do Registro de Imóveis





1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS


Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO -MB

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
TRINTA MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO – 30.238	1	AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA - DESAPROPRIAÇÃO

UM IMÓVEL denominado de PLP-066, com a área de 112,0006 hectares e perímetro de 4.274,79 metros, situado na Data Sítio, neste município de Parnaíba - Piauí, com as seguintes medidas e confrontações seguintes: Obedeceu-se no sentido horário desta descrição: os pontos mencionados são estereoscópicos, onde o primeiro número representa o da propriedade e o segundo, o de ordem;
NORTE: Partindo-se do ponto 066/01, com distância de 1.238,06 metros, confrontando-se com terras da senhora Maria de Lourdes Gomes da Silva, terras do senhor Olavo de Justo Pinho e terras do Sr. Raimundo Alves Pereira, chega-se ao ponto 066/02; **LESTE:** Partindo-se do ponto 066/02, com distância de 1.193,17 metros, confrontando-se com terras do senhor Gonçalves, terras do senhor Antônio Rocha, terras do senhor Anizio Santos Nunes e terras do senhor Mariano Lucas de Souza, chega-se ao ponto 066/03; **SUL:** Partindo-se do ponto 066/03, com distância de 914,90 metros confrontando-se com terras do senhor Geraldo Alves de Araújo, chega-se ao ponto 066/04; **OESTE:** Partindo-se do ponto 066/04, com distância de 928,66 metros, confrontando-se com terras do senhor Paulo Henrique Ribbentrop Castelo Branco, terras do senhor José Alves da Silva e terras do senhor Alfredo Simoni Molina, chega-se ao ponto 066/01, início desta descrição;
ADQUIRENTE: - Jean Bardavil, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na propriedade denominada PLP-066, na região Data Sítio, município de Parnaíba, neste Estado; **TÍTULO:** - Posse;
FORMA DO TÍTULO: - Não declarado no documento apresentado pelo apresentante, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS; DOU FÉ./.....

Parnaíba, 09 de Maio de 2016


Oswaldo Lima Almendra Filho

R1/30.238- **TRANSMITENTE/expropriado:** - Jean Bardavil, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na propriedade denominada PLP-066, na região Data Sítio, município de Parnaíba, neste Estado; **ADQUIRENTE/expropriante:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO:** - Desapropriação; **FORMA DE AQUISIÇÃO:** - Sentença nº 689/1996, datada de 04 de Novembro de 1996, proferida





1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO -MB

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
TRINTA MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO – 30.238	2	AQUISIÇÃO ORIGINARIA - DESAPROPRIAÇÃO

pelo MM. Juiz Federal da 3ª Vara – PI, Dr. Rui Costa Gonçalves, no Processo nº 89.0000396-8 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 4192/2015 firmada pelo MM. Juiz Federal Márcio Braga Magalhães, extraída do processo nº 89.0000396-8, oriunda da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí. DOU FÉJ/.....

Parnaíba, 09 de Maio de 2016

Oficial do Registro do 1º Ofício.

PROTOCOLO Nº 52.677 Selos de Fiscalização Vermelho: 73.694



PROTOCOLO
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –IW

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS SESSENTA E TRÊS – 24.563 -	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, denominada de PLP – 075, com a área de 67,3130 (sessenta e sete hectares, trinta e um ares e trinta centiares) hectares e perímetro de 3.370,26 metros, com as seguintes características: **NORTE**, partindo-se do ponto 075/01, com distância de 683,64 metros e confrontando-se com terras do senhor Luiz Carlos Mavignier de Vasconcelos, chega-se ao ponto 075/02; **LESTE**, partindo-se do ponto 075/02, com distância de 1.088,04 metros e confrontando-se com terras do senhor Luiz Carlos Mavignier de Vasconcelos, chega-se ao ponto 075/03; **SUL**, partindo-se do ponto 075/03, com distância de 639,46 metros e confrontando-se com terras do senhor José de Arimateia Mendes e terras do senhor Raimundo Gonçalves de Souza, chega-se ao ponto 075/04; **OSSTE**, partindo-se do ponto 075/04, com distância de 959,12 metros, confrontando-se com terras dos senhores Paulo Henrique Santos Neves e Carlos José Santos Neves, chega-se ao ponto 075/01, início da descrição. Obedeceu-se ao sentido horário na descrição e os pontos mencionados são estereoscópicos, onde o primeiro número representa cada propriedade e o segundo, o de ordem; os pontos acima referidos foram obtidos por reambulação das fotografias aéreas de números 598 a 601, da faixa 13-B e 909 a 912, da faixa 12-A, na escala 1:15.000, todas elas fornecidas pelo DNOCS; **TRANSMITENTE**: - MARIA DO CARMOS MOREIRA E SILVA, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Jaicós, nº 509, portadora da carteira profissional nº 80026 – Série 00001-PI e do CPF nº 554.421.613-49; **ADQUIRENTE**: - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO**: - Desapropriação; **FORMA DO TÍTULO**: - Sentença datada de 27 de Maio de 1992, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal, Dr. Cândido Artur Medeiros Ribeiro Filho, na Ação de Desapropriação nº 89.0000425-5 – Classe 05012, bem como Carta Precatória nº 2217/2013 – processo nº 8900004263, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Márcio Braga Magalhães. Cópias arquivadas neste Cartório. DOU FÉ./-----

Parnaíba, 17 de Março de 2014

Oficial do Registro do 1º Ofício.

PROTOCOLO Nº 36.247 Selos de Fiscalização Vermelho: 21471



PROTOCOLO
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 – JH

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS – 25.652	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP-077 B; PROPRIETARIO: EXPEDITO CELESTINO MONTEIRO; AREA: 4,0000, PERIMETRO(m): 890, REGIÃO: MUNICIPIO: PARNAÍBA ESTADO PI, LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte: Partindo do ponto P1/77B com uma distancia de 125,00m, confrontando-se com terras da Sra. Ângela Monteiro Araújo, chega-se ao ponto P1/77; Este: partindo do ponto P1/77 com uma distancia de 320,00m, confrontando-se com terras do proprietário, chega-se ao ponto P4/77; Sul: Partindo do ponto P4/77 com uma distancia de 125,00m confrontando-se com terras da Sra. Francisca Sampaio Monteiro, chega-se ao ponto P4/77B; OESTE: Partindo do ponto P4/77B com uma distancia de 320,00m, confrontando-se com terras do proprietário, chega-se ao ponto P1/77B inicio desta descrição. **TRANSMITENTE:** - EXPEDITO CELESTINO MONTEIRO, brasileiro, casado, mecânico, portador do CPF nº 131.321.993-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santana, nº 1.778; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 490/2009, datada de 19 de Outubro de 19 de 2009, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Federal, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Rodrigo Vasconcelos Coêlho de Araújo, na Ação de Desapropriação – processo nº 8900006550 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 1867/2014 – processo nº 8900006550, na qual figura como Deprecante a M.Mª Juíza de Direito da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. Sem emolumentos. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ.

Parnaíba, 20 de Agosto de 2014

Oswaldo Lima Almendra Filho
Cartório Registrador do 1º Ofício

PROTOCOLO Nº 38.352 Selos de Fiscalização Vermelho: 21791



PROTOCOLO

Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA - PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 - JH

MATRÍCULA VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO - 25.655	FLS 1	REGISTRO ANTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -
--	----------	---

UMA GLEBA de terra situada na Data Sítio, deste município, com as seguintes características:
MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP-684 B, PROPRIETARIO: FRANCISCA SAMPAIO MONTEIRO, ÁREA(há): 16,2000 PERÍMETRO(m): 1.717,70 REGIÃO MUNICÍPIO: PARNAÍBA ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES- NORTE: Partindo do ponto P1/84B com uma distância de 390,00m confrontando-se com terras do Sr. Expedito Celestino Monteiro, chega-se ao ponto P1/84. ESTE: Partindo do ponto P1/84 com uma distância de 316,28m confrontando-se com terras da REFFSA, chega-se ao ponto P4/84. SUL: Partindo do ponto P4/84 com uma distância de 691,42m, confrontando-se com terras do Sr. Reginaldo dos Santos Monteiro, chega-se ao ponto P4/84B. OESTE: Partindo do ponto P4/84B com uma distância de 320,00m confrontando-se com terras da proprietária, chega-se ao ponto P4/84, início desta descrição.
TRANSMITENTE: - FRANCISCA SAMPAIO MONTEIRO (a mesua Francisca Celestino de Sampaio), brasileira, viúva, proprietária, portadora da carteira profissional nº 70984 - Série 593;
AQUIRENTE: - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TÍTULO:** - Sentença nº 490/2009, datada de 19 de Outubro de 19 de 2009, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Federal, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Rodrigo Vasconcelos Coelho de Araújo, na Ação de Desapropriação - processo nº 8900006550 - Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 1867/2014 - processo nº 8900006550, na qual figura como Deprecante a MMª Juíza de Direito da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. Sem emolumentos. DOU 14/8/14.

Parnaíba, 20 de Agosto de 2014

[Assinatura]
Oswaldo Lima Almendra Filho



PROTOCOLO Nº 88.352 Selos de Fiscalização Vermelho: 21/94

PROTOCOLO
1480 52



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –GT

MATRÍCULA

DEZENOVE MIL E
QUATROCENTOS – 19.400

FLS

1

REGISTRO ANTERIOR

Inexiste, tendo em vista que a desapropriação é
forma originária de aquisição da propriedade.

Matrícula lavrada por determinação do MM. Juiz Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do Piauí, Dra. Marina Rocha Cavalcanti Barros, respondendo pela 1ª Vara, proferida no **Processo nº 89.0000397-6 – Classe 5012. UM IMÓVEL PLP – 088**, situado na zona rural deste município, na Data Sitio, com os limites e confrontações seguintes: - Obedeceu-se ao sentido horário nesta descrição. Os pontos mencionados são estereoscópicos, onde o primeiro número representa o da propriedade e o segundo, o de ordem; os pontos acima referidos foram obtidos por reambulação das fotografias aéreas de números 909 a 912, da faixa 12-A e 929 a 932, da faixa 11, na escala 1:15.000, todas elas fornecidas pelo DNOS; NORTE: Partindo-se do ponto 088/01, confrontando-se com terras pertencentes ao Sr. Vitor Orlando Costa Rodrigues, com distancia de 279,02m, chega-se ao ponto 088/02; do ponto 088/02, confrontando-se com terras do Sr. Gregório Celestino Monteiro, da Sra. Agrimar Monteiro da Silva, da Sra. Ângela Monteiro de Araújo, do Sr. Expedito Celestino Monteiro, da Sra. Francisca Sampaio Monteiro, do Sr. Reginaldo Monteiro e do Sr. Sebastião Celestino Monteiro, com distancia de 3.123,40m, chega-se ao ponto 088/03; LESTE: Partindo-se do ponto 088/03, com distancia de 792,18m, chega-se ao ponto 088/04; do ponto 088/04, com distancia de 247,16m, chega-se ao ponto 088/05; do ponto 088/05, com distancia de 248,50m, chega-se ao ponto 088/06. Os alinhamentos compreendidos entre os pontos 088/03 e 088/06, confrontam-se com terras do Sr. Arnaldo de Freitas; SUL: Partindo-se do ponto 088/06, confrontando-se com terras da Sra. Bartyra Escorcio Athayde Zuniga, com distancia de 2.319,55m, chega-se ao ponto 088/07; OESTE: Partindo-se do ponto 088/07, confrontando-se com terras da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí- (CEPRO), com distancia de 654,87m, chega-se ao ponto 088/08; do ponto 088/08, com distancia de 187,52m, chega-se ao ponto 088/09; do ponto 088/09, com distancia de 2.595,17m, chega-se ao ponto 088/01, inicio desta descrição. Os alinhamentos compreendidos entre os pontos 088/08 e 088/01, confrontam-se com terras do Sr. Vitor Orlando Costa Rodrigues.

PROPRIETARIO: - DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, Entidade Autárquica Federal, instituída pela Lei nº 4.229 de 02 de junho de 1.963; **FORMA DE AQUISICAO:** - Desapropriação, conforme **Processo nº 89.0000397-6 – Classe 5012**, que tramitou na Justiça Federal - 5ª Vara da Seção Judiciária do Piauí, em cujo processo figura como



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –GT

MATRÍCULA
DEZENOVE MIL E
QUATROCENTOS – 19.400

FLS
2

REGISTRO ANTERIOR
Inexiste, tendo em vista que a desapropriação é
forma originária de aquisição da propriedade

Expropriante o DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, e, como
Expropriada, a senhora Coema Escórcio Athayde Damasceno. DOU FÉ./.....

Parnaíba, 13 de Setembro de 2011.

Oswaldo Lima Almendra Filho
Oswaldo Lima Almendra Filho
Cartório Registrador do 1º Ofício





1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –IW

MATRÍCULA

VINTE E QUATRO MIL
QUINHENTOS SESSENTA E
DOIS – 24.562 -

FLS

1

REGISTRO ANTERIOR

DESAPROPRIAÇÃO
- AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sítio, deste município, denominada de PLP – 089, com a área de 473,1929 (quatrocentos e setenta e três hectares, dezenove ares e vinte e nove centiares) hectares e perímetro de 9.529,91 (nove mil quinhentos e vinte e nove metros e noventa e um centímetros), com as seguintes características: **NORTE**, partindo-se do ponto 089/01, com distância de 2.319,55 metros e confrontando-se com terras da senhora Coema Escórcio Athayde Damasceno, chega-se ao ponto 089/02; **LESTE**, partindo-se do ponto 089/02, com distância de 1.109,73 metros e confrontando-se com terras do senhor Arnaldo de Freitas, chega-se ao ponto 089/03; **SUL**, partindo-se do ponto 089/03, com distância de 1.931,05 metros e confrontando-se com terras do senhor José Livio Fortes, chega-se ao ponto 089/04; do ponto 089/04, com distância de 562,74 metros, chega-se ao ponto 089/05; do ponto 089/05, com distância de 529, metros, chega-se ao ponto 089/06 e os alinhamentos compreendidos entre os pontos 089/04 e 089/06, confrontam-se com terras do senhor Roberto Broder; **OSSTE**, partindo-se do ponto 089/06, com distância de 409,69 metros, chega-se ao ponto 089/07; do ponto 089/07, com distância de 2.667,75 metros, chega-se ao ponto 089/01, início da descrição, e os alinhamentos compreendidos entre os pontos 089/06 e 089/01, confrontam-se com terras da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO. Obedeceu-se ao sentido horário na descrição e os pontos mencionados são estereoscópicos, onde o primeiro número representa cada propriedade e o segundo, o de ordem; os pontos acima referidos foram obtidos por reambulação das fotografias aéreas de números 598 a 601, da faixa 13-B e 909 a 912, da faixa 12-A, na escala 1:15.000, todas elas fornecidas pelo DNOCS; **TRANSMITENTE**: - BARTYRA ATHAYDE ZUNIGA, brasileira, casada, portadora da identidade nº 2872186, emitida pelo Instituto Félix Pacheco, em 11-08-1976, residente e domiciliada na Rua David Peres, nº 75, Barra da Tijuca, cidade do Rio de Janeiro - RJ; **ADQUIRENTE**: - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO**: - Desapropriação; **FORMA DO TÍTULO**: - Sentença datada de 27 de Maio de 1992, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Cândido Artur Medeiros Ribeiro Filho, na Ação de Desapropriação nº 89.0000425-5 – Classe 05012, bem como Carta Precatória nº 2214/2013 – processo nº 8900004255, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Márcio Braga Magalhães.



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular

Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726

PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –IW

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS SESENTA E DOIS - 24.562 -	2	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

Cópias arquivadas neste Cartório. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ./.....

Parnaíba, 17 de Março de 2014

Oswaldo Lima Almendra Filho
Oswaldo do Registro do 1º Ofício.



PROTOCOLO
Nº 33127



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –IX

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE – 24.699 -	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, denominada de PLP – 089-A, com a área de 292,8630 (duzentos e noventa e dois hectares, oitenta e seis ares e trinta centiares) e perímetro de 9681,11m, com as seguintes características: LIMITES E CONFRONTAÇÕES - NORTE: Partindo do ponto P14/13 com uma distancia de 2171,88m, confrontando-se com terras da proprietária, chega-se ao ponto P15/13; deste, ainda com a mesma confrontação, e uma distancia de 739,21m, chega-se ao ponto P1/13; ESTE: Partindo do ponto P1/13 com uma distancia de 277,56m, confrontando-se com terras do Sr. Arnaldo Miranda Freitas, chega-se ao ponto P2/13, daí, com a mesma confrontação e uma distancia de 336,84m, chega-se ao ponto P3/13, deste, ainda com a mesma confrontação e uma distancia de 691,90m, chega-se ao ponto P4/13; SUL: Partindo do ponto P4/13 com uma distancia de 837,72m, confrontando-se com terras da proprietária, chega-se ao ponto P5/13; daí com a mesma confrontação e uma distancia de 751,00m, chega-se ao ponto P6/13; deste, com a mesma confrontação e uma distancia de 740,00m, chega-se ao ponto P7/13; deste com a mesma confrontação e uma distancia 500,00m, chega-se ao ponto P8/13, daí com a mesma confrontação e uma distancia de 872,30m, chega-se ao ponto P9/13; OESTE: Partindo do ponto P9/13 com uma distancia de 588,80m, confrontando-se com terras do Sr. João Miranda de Albuquerque, chega-se ao ponto P10/13; deste, com a mesma confrontação e uma distancia de 367,63m, chega-se ao ponto P11/13, daí com a mesma confrontação e uma distancia de 187,32m, chega-se ao ponto P12/13, deste, com a mesma confrontação e uma distancia de 552,27, chega-se ao ponto P13/13, daí confrontando-se com terras da Sra. Benedita Mª Albuquerque de Araújo e uma distancia 66,67m, chega-se ao ponto P14/13, inicio desta descrição. **TRANSMITENTE:** - BARTYRA ATHAYDE ZUNIGA, brasileira, casada, portadora da identidade nº 2872186, emitida pelo Instituto Félix Pacheco, em 11-08-1976, residente e domiciliada na Rua David Peres, nº 75, Barra da Tijuca, cidade do Rio de Janeiro - RJ; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 2009, proferida pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação nº 89.0607-0, Classe 055110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como

MFO



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 – IX

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE – 24.699 -	2	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessando Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. DOU FÉ./-----

Parnaíba, 15 de Abril de 2014

Oficial do Registro do 1º Ofício.

PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho:21485



PROTOCOLO
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS NOVENTA E DOIS- 24.992	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: **MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP – 93 - PROPRIETÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS COSTA DOS SANTOS - ÁREA (HA): 1,9000 - PERÍMETRO(M): 856,34 - ESTADO DO PIAUÍ - MUNICÍPIOS: PARNAIBA - LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** Obedecendo ao sentido horário na descrição dos pontos levantados em campo, onde os vértices estão dispostos conforme planta individual anexa, sendo os pontos dos vértices caracterizados pela letra "P", seguido dos numero da PLP, e o do vértice. **NORTE:** Partindo-se do ponto P139/09, com uma distancia de 122,35 m e confrontado com as terras de Manoel Alves dos Santos, chega-se ao ponto P139/10. Deste ponto caminhando uma distancia de 136,41 m e confrontado com as terras de João Urbano de Souza, chega-se ao ponto P139/11; **LESTE:** Partindo-se do ponto P-139/11, com uma distancia de 75,68m, confrontando com Sebastião M. Carvalho, chega-se ao ponto P-139/12; **SUL:** Partindo-se do ponto P-139/12, com uma distancia de 338,79 m e confrontado com as terras de Matias M. de Souza e Outros, chega-se ao ponto P-139/23; **OESTE:** Partindo-se do ponto P-139/23, com uma distancia de 83,11m e confrontado com as terras de Francisco de Assis Costa dos Santos, chega-se ao ponto inicial P-139/09, fechando a poligonal da propriedade a ser desapropriada. **TRANSMITENTE:** - FRANCISCO DE ASSIS COSTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. Nº 60.166-PI, residente e domiciliado nesta cidade, no Conjunto Bela Vista, Q-H, casa 165; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ./.-.



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS NOVENTA E DOIS- 24.992	FLS 2	REGISTRO ANTERIOR DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -
--	-----------------	--

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

Oswaldo Lima Almendra Filho
Oswaldo Lima Almendra Filho

Oswaldo Lima Almendra Filho

PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21677



PROTOCOLO
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA- 24.970	FLS 1	REGISTRO ANTERIOR DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -
---	-----------------	--

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: 105-A - ÁREA-PROPRIETARIO: JOANA GOMES VERAS - AREA (HA): 3,0000 - PERIMETRO(M): 778,94M – REGIÃO: MUNICIPIO: PARNAIBA - ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Obedeça-se ao sentido horário nesta descrição. Os pontos mencionados P-105/04 e P-105/03 são estereoscópicos, onde o primeiro numera representa o da propriedade e o segundo, o de ordem; os pontos acima referidos foram obtidos por reambulação das Fotografias Áreas de numero 893 e 816 das faixas 10-A e 09 na escala 1:15.000. Fornecidas pelo DNOS, e os pontos P-105/05-A e P-105/06-A foram materializados através de poligonais taqueométricas. NORTE - Partindo-se do ponto P-105/04 com distância de 175,75m, confrontando-se com as terras do Sr. Lino Silva, chega-se ao ponto P-105/05-A; LESTE - Partindo-se do ponto P-105/05-A com distância de 275,22m, confrontando-se com terras da Sra. Joana Gomes Veras, chega-se ao ponto P-105/06-A. SUL - Partindo-se do ponto P-105/06-A com distância de 75,10m, confrontando-se com as terras do Sr. Sebastião Costa, chega-se ao ponto P-105/03; OESTE - Partindo-se do ponto P-105/03 com distância de 252,87m, confrontando-se com as terras do Sr. Paulo Henrique R. Castelo Branco, chega-se ao ponto P-105/04, fechando a poligonal da propriedade a ser desapropriada. **TRANSMITENTE:** - JOANA GOMES VERAS, qualificação não indicada nos documentos exibidos para registro; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza- CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ./.

PROTOCOLADO
 Nº 33127

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

Oswaldo Lima Almendra Filho
 Oficial do Registro do 1º Ofício





1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

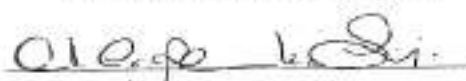
Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2-MB

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
TRINTA MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM – 30.241	1	AQUISIÇÃO ORIGINARIA - DESAPROPRIAÇÃO

UM IMÓVEL denominado de PLP-106 – ÁREA-A, com a área de 1,3022 hectares e perímetro de 545,22 metros, situado na Data Sítio, neste município de Parnaíba - Piauí, com as seguintes medidas e confrontações seguintes: Obedeceu-se no sentido horário desta descrição: o ponto mencionados P-106/01 estereoscópico, onde o primeiro número representa o da propriedade e o segundo, o de ordem; **NORTE**: Partindo-se do ponto P-106/01, com distância de 215,00 metros, confrontando-se com terras do senhor Francisco Rodrigues Souza, chega-se ao ponto P-106/05-A; **LESTE**: Partindo-se do ponto P-106/05-A, com distância de 200,00 metros, confrontando-se com terras do senhor Lino Silva, chega-se ao ponto P-106/06-A; **OESTE**: Partindo-se do ponto P-106/06-A, com distância de 130,22 metros, confrontando-se com terras do senhor Paulo Henrique Ribbentrop Castelo Branco, chega-se ao ponto P-106/01, início desta descrição; **ADQUIRENTE**: - LINO SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 543.501-PI, residente e domiciliado na localidade denominada de PLP-106, neste município; **TÍTULO**: - Posse; **FORMA DO TÍTULO**: - Não declarado no documento apresentado pelo apresentante, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS; DOU FÉ./.....

Parnaíba, 09 de Maio de 2016


Diretor do Registro do 1º Ofício.

R1/30.241- **TRANSMITENTE/expropriado**: - LINO SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 543.501-PI, residente e domiciliado na localidade denominada de PLP-106, neste município; **ADQUIRENTE/expropriante**: - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO**: - Desapropriação; **FORMA DE AQUISIÇÃO**: - Sentença nº 323/1997, datada de 13 de Maio de 1997, proferida pelo MM. Juiz Federal da 3ª Vara – PI, Dr. Rui Costa Gonçalves, no Processo nº 89.0000428-0 – Classe 05110, bem como ofício nº 257/2016, firmado pelo senhor Alessio Sales Lustosa, Diretor de Secretaria da 5ª Vara da Seção Judiciária da Justiça Federal do Piauí, extraído do processo nº 89.0000396-8. DOU FÉ./.....



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2-MB

MATRÍCULA

TRINTA MIL DUZENTOS E
QUARENTA E UM – 30.241

FLS

2

REGISTRO ANTERIOR

AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -
DESAPROPRIAÇÃO

Parnaíba, 09 de Maio de 2016

Oficial do Registro do 1º Ofício.



PROTOCOLO
Nº 52253



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS SETENTA E UM- 24.971	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sítio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº **PLP – 106 - AREA-B** - PROPRIETÁRIO: **LINO SILVA** - AREA (HA): 2,6700 - PERÍMETRO (M) I: 832,83 - REGIÃO: MUNICÍPIO: PARNAÍBA ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: “Obedecendo ao sentido horário na descrição dos pontos levantados em campo, onde os vértices estão dispostos conforme planta individual anexa, sendo os pontos dos vértices caracterizado pela letra P, seguido dos números do vértice, acompanhado do número do PLP. NORTE - Partindo-se do ponto P-3/206, com uma distância de 244,50m confrontando-se com as terras do Sr. Lina da Silva, chega - se ao ponto P-2/106. LESTE - Partindo-se do ponto P-2/106, com uma distância de 128,00m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco Lino de Sousa, chega-se ao ponto P-3/106; SUL: - Partindo-se do ponto P-3/106, com uma distância 368,00m e confrontando com as terras de Lino Silva, chega-se ao ponto P-7/106; OESTE - Partindo-se do ponto P-7/106 com uma distância de 91,98m, confrontando-se com as terras do Sr. Paulo Henrique R. Castelo Branco, chega-se ao ponto inicial P-3/106, fechando a poligonal da propriedade a ser desapropriada. **TRANSMITENTE:** - **LINO SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 543.501-PI, residente e domiciliado na localidade denominada de PLP-106, neste município; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TÍTULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ./.-.

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

Oswaldo Lima Almendra Filho

Cartório do Registro de Imóveis





1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS SETENTA E UM- 24.971	2	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21656



PROTOCOLO
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS SETENTA E DOIS- 24.972	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP-106 - ÁREA-C - PROPRIETARIO: LINO SILVA - AREA (HA):1,9685 - PERIMETRO (m): 66,90 - REGIÃO: MUNICIPIO: PARNAÍBA - ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Partindo do ponto PI/106 cora distância de 255,16m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco Rodrigues Souza, chega-se ao ponto P2/106; ESTE: Partindo do ponto P2/106 com distância de 244,50m, confrontando-se com a faixa de servidão do canal CT 1.2, chega-se ao ponto P8/106; OLSTE: Partindo do ponto P8/106 cora distancia de 168, 24 m, confrontando-se com terras do Sr. Paulo Henrique Ribbentrop Castelo Branco, chega-se ao ponto PI/106, início desta descrição. **TRANSMITENTE:** - LINO SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 543.501-PI, residente e domiciliado na localidade denominada de PLP-106, neste município; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ./.....

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

Oswaldo Lima Almendra Filho
Oswaldo Lima Almendra Filho
Cartório de Registro de Imóveis



PROTÓCOLO
Nº 33127



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS SETENTA E TRÊS- 24.973	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sítio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP-108 - AREA-A - PROPRIETARIO: FRANCISCO ALBUQUE RQUE ROCHA FILHO - AREA (HA): 6,0794 PERIMETRO (M): 3.017,41 - REGIÃO: MUNICIPIO: PARNAIBA -ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Partindo do ponto PLL/108 com distância de 50,00M, confrontando-se com a faixa de servidão do canal CT 1.2, chega-se ao ponto P4/108; LSTE: Partindo do ponto P4/103 com distância de 312,48111; confrontando-se com a faixa de servidão da rodovia BR-3 43, chega-se ao ponto P5/10 8; SUL: Partindo do ponto P5/108 com distância de 254,43m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco Rodrigues Souza, chega-se AO ponto P6/108; OESTE: Partindo do ponto P6/IG3 com distância de 136,50m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco Albuquerque Rocha Filhe chega-se ao ponto P 9/10 8; daí, com distância de 264,00M, segue-se com a mesma confrontação até o ponto P11/10 8, início desta descrição. **TRANSMITENTE:** - FRANCISCO DE ALBUQUERQUE ROCHA FILHO, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 007.195.603-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Primeiro de Maio, s/nº; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ/.....

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

Oswaldo Lima Almendra Filho

Cartório do Registro de Imóveis

PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21658



PROTOCOLO
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS SETENTA E QUATRO- 24.974	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO- PROPRIEDADE:PLP-108- ARE A. B- PROPRIETARIO: FRANCISCO ALBUQUERQUE ROCHA FILHO - AREA (HA: 4,1981-PERIMETRO (M): 1186,90- REGIÃO: MUNICIPIO: PARNAIBA-ESTADO: PI- LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Partindo do ponto P12/108 com distância de 84,00m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco Albuquerque Rocha Filho, Chega-se ao ponto P3/108; ESTE: Partindo do ponto P3/108 cora distância de 80,00m, confrontando-se com a faixa de servidão da rodovia BR-34 3, chega-se ao ponto P4/108; daí, com distância de 50,00m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco Albuquerque Rocha Filho, chega-se ao ponto P11/108; daí, com distância de 264,00m, segue com a mesma confrontação até o ponto P9/108; deste, com distância de 136,50111, segue com a mesma confrontação até o ponto P6/108; SUL: Partindo do ponto P6/108 com distância de 79,90m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco Rodrigues Souza, chega-se ao ponto P7/108; OESTE: Partindo do ponto P7/108 com distância de 170,00m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco Albuquerque Rocha Filho, chega-se ao ponto P10/108; daí, com distância de 322,50m, segue com a mesma confrontação até o ponto P12/108, início desta descrição. **TRANSMITENTE:** - FRANCISCO DE ALBUQUERQUE ROCHA FILHO, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 007.195.603-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Primeiro de Maio, s/nº; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ./.....





1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS SETENTA E TRÊS- 24.973	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP-108 - AREA-A - PROPRIETARIO: FRANCISCO ALBUQUE RQUE ROCHA FILHO - AREA (HA): 6,0794 PERIMETRO (M): 3.017,41 - REGIÃO: MUNICIPIO: PARNAIBA -ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Partindo do ponto PLL/108 com distância de 50,00M, confrontando-se com a faixa de servidão do canal CT 1.2, chega-se ao ponto P4/108; LSTE: Partindo do ponto P4/103 com distância de 312,48111; confrontando-se com a faixa de servidão da rodovia BR-3 43, chega-se ao ponto P5/10 8; SUL: Partindo do ponto P5/108 com distância de 254,43m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco Rodrigues Souza, chega-se AO ponto P6/108; OESTE: Partindo do ponto P6/IG3 com distância de 136,50m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco Albuquerque Rocha Filhe chega-se ao ponto P 9/10 8; daí, com distância de 264,00M, segue-se com a mesma confrontação até o ponto P11/10 8, início desta descrição. **TRANSMITENTE:** - FRANCISCO DE ALBUQUERQUE ROCHA FILHO, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 007.195.603-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Primeiro de Maio, s/nº; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ/.....

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

Oswaldo Lima Almendra Filho

Cartório do Registro de Imóveis

PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21658



PROTOCOLO
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA

VINTE E QUATRO MIL
NOVECENTOS SETENTA E
QUATRO- 24.974

FLS

2

REGISTRO ANTERIOR

DESAPROPRIAÇÃO
- AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

Oswaldo Lima Almendra Filho
Obrigado Registro do 1º Ofício.

PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21659



PROTOCOLO
Nº 32



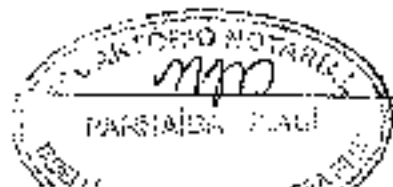
1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almeida Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 – JA

MATRÍCULA VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS SETENTA E QUATRO-24.974	FLS 1	REGISTRO ANTERIOR DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -
--	----------	---

UMA GEEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO- PROPRIEDADE PLP-108- ARE A. B- PROPRIETARIO: FRANCISCO ALBUQUERQUE ROCHA FILHO - AREA (HA): 4,1981-PERIMETRO (M): 1186,90- REGIÃO: MUNICIPIO: PARNAÍBA-ESTADO: PI- LIMI TES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Partindo do ponto P12/108 com distância de 84,00m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco Albuquerque Rocha Filho, chega-se ao ponto P3/108; ESTE: Partindo do ponto P3/108 com distância de 80,00m, confrontando-se com a faixa de servidão da rodovia BR-343, chega-se ao ponto P4/108; daí, com distância de 50,00m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco Albuquerque Rocha Filho, chega-se ao ponto P11/108; daí, com distância de 264,00m, segue com a mesma confrontação até o ponto P9/108; deste, com distância de 136,50111, segue com a mesma confrontação até o ponto P6/108; SUL: Partindo do ponto P6/108 com distância de 79,90m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco Rodrigues Souza, chega-se ao ponto P7/108; OESTE: Partindo do ponto P7/108 com distância de 170,00m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco Albuquerque Rocha Filho, chega-se ao ponto P10/108; daí, com distância de 322,50m, segue com a mesma confrontação até o ponto P12/108, início desta descrição. **TRANSMITENTE:** - FRANCISCO DE ALBUQUERQUE ROCHA FILHO, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 007.195.603-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Primeiro de Maio, s/nº; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TÍTULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação - processo nº 89.0607-0-5 - Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 - processo nº 8900006070, na qual figura como Devedente o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertolo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ.





1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS SETENTA E CINCO- 24.975	FLS 1	REGISTRO ANTERIOR DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -
--	----------	---

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características:
MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP-108 – ÁREA-C - PROPRIETARIO:
FRANCISCO ALBUQUERQUE ROCHA FILHO - AREA (HA): 19,5095 - PERIMETRO(M);
2271,62- REGIÃO:-MUNICIPIO: PARNAIBA-ESTADO: PI-LIMITES E
CONFRONTAÇÕES: NORTE: Partindo do ponto PI/108 com distância de 925,12m, confrontando-se com terras da Sra. Maria José Brandão de Souza, chega-se ao ponto P2/10 8. ESTE: Partindo do ponto P2/108 com distância de 107,52m, confrontando-se com a faixa de servidão da rodovia BR-343, chega-se ao ponto P3/108; daí, com distância de 84,00m, confrontando-se com a faixa de servidão do canal CT 1.2, chega-se ao ponto P12/108; daí, com distância de 322,50m, segue com a mesma confrontação até o ponto P10/108; deste, com distância de 170,00m, segue c o i t i a i n c s) na confrontação ate o ponto P 7 /10 8; SUL: Partindo do ponto P7/108 com distância de 466,67m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco Rodrigues Souza, chega-se ao ponto P8/10 8; OESTE: Partindo do ponho P8/108 com distância de 195,81m, confrontando-se com terras do Sr. Paulo Henrique R. Castelo Branco ate o ponto PI/108, início desta descrição. **TRANSMITENTE:** - FRANCISCO DE ALBUQUERQUE ROCHA FILHO, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 007.195.603-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Primeiro de Maio, s/nº; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza- CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ./.....

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

Oswaldo Lima Almendra Filho

Coordenador do Registro do 1º Ofício.



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho - Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA - PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 - JA

MATRÍCULA

VINTE E QUATRO MIL
NOVECENTOS SETENTA E
CINCO- 24.975

FLS

2

REGISTRO ANTERIOR

DESAPROPRIAÇÃO
- AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21660



PROTOCOLO
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS NOVENTA E OITO- 24.998	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP- 127 - PROPRIETÁRIO: JOSÉ ALVES DA SILVA - ÁREA (HA) : 3,7161 - PERÍMETRO(M): 1.008,95 - ESTADO: PIAUÍ - MUNICÍPIOS: PARNAÍBA - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Obedecendo ao sentido horário na descrição dos pontos levantados em campo, onde os vértices estão dispostos conforme planta individual anexa, sendo os pontos dos vértices caracterizados pela letra "P", seguido dos numero da PLP, e o do vértice. NORTE: Partindo-se do ponto P-127/02A, com uma distancia de 391,52 m e confrontado com as terras de Maria Cristina Mendes Bezerra Souza, chega-se ao ponto P-127/03; LESTE; Partindo-se do ponto P-127/03, com uma distancia de 91,98 m e confrontado com as terras de Adilson Frota Cordeiro, chega-se ao ponto P-127/04; SUL: Partindo-se do ponto P-127/04, com uma distancia de 439,85 m e confrontado com as terras de Francisco Alves Pereira, chega-se ao ponto P-127/04^a; OESTE: Partindo-se do ponto P-127/04A, com uma distancia de 85,60 m e confrontado com as terras de José Alves da Silva, chega-se ao ponto inicial P-127/02A, fechando a poligonal da propriedade. **TRANSMITENTE:** - JOSÉ ALVES DA SILVA, qualificação não indicada nos documentos exibidos para registro; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. **DOU FÉ!**

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

Oswaldo Lima Almendra Filho

Oficial do Registro de Imóveis



PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelha: 21683

PROTOCOLO Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS NOVENTA E CINCO- 24.995	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP – 128 - PROPRIETÁRIO: FRANCISCO ALVES PEREIRA - ÁREA (HA): 3,6160 PERÍMETRO(M): 840,00m - REGIÃO: ESTADO: PIAUÍ - MUNICÍPIO: PARNAÍBA – PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Obedecendo ao sentido horário na descrição dos pontos levantados em campo, onde os vértices estão dispostos conforme planta individual anexa, sendo os pontos dos vértices caracterizados pela letra "P", seguido dos numero da PLP, e o do vértice. NORTE: Partindo-se do ponto P-128/01A, com uma distancia de 437,27 m e confrontado com as terras de José Alves da Silva, chega-se ao ponto P-128/02; LESTE: Partindo-se do ponto P-128/02, com uma distancia de 85,30 m e confrontado com as terras de Adilson Frota Cordeiro, chega-se ao ponto P-128/03; SUL: Partindo-se do ponto P-128/03, com uma distancia de 477,09 m e confrontado com as terras de Tiago Bezerra de Souza, chega-se ao ponto P128/03ª; OESTE: Partindo-se do ponto P-128/03A, com uma distancia de 81,90m e confrontado com as terras de Francisco Alves Pereira, chega-se ao ponto inicial P128/01A, fechando a poligonal da propriedade. **TRANSMITENTE:** - FRANCISCO ALVES PEREIRA, qualificação não indicada nos documentos exibidos para registro; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ.

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

[Assinatura]
Oswaldo Lima Almendra Filho
Cartório Registrador de Imóveis



PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21680

PROTOCOLO Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS NOVENTA E TRÊS- 24.993	FLS 1	REGISTRO ANTERIOR DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -
--	-----------------	--

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP-129 - PROPRIETÁRIO: TIAGO BEZERRA DE SOUZA - ÁREA (HA): 3,8113 - PERÍMETRO(M): 1.095,97 - ESTADO: PIAUÍ - MUNICÍPIOS: PARNAIBA - LIMITES E CONFRONTAÇÕES - Obedecendo ao sentido horário na descrição dos pontos levantados em campo, onde os vértices estão dispostos conforme planta individual anexa, sendo os pontos dos vértices caracterizados pela letra "P", seguido dos numero da PLP, e o do vértice. NORTE: Partindo-se do ponto P-129/0 IA, com uma distancia de 477,09 m e confrontado com as terras de Francisco Alves Pereira, chega-se ao ponto P-129/02; LESTE: Partindo-se do ponto P-129/02, com uma distancia de 63,50 m e confrontado com as terras de Adilson Frota Cordeiro, chega-se ao ponto P-129/03; SUL: Partindo-se do ponto P-129/03, com uma distancia de 503,45 m e confrontado com as terras de João Pereira de Almeida, chega-se ao ponto P-129/03ª; OESTE: Partindo-se do ponto P-129/03 A, com uma distancia de 51,93 m e confrontado com as terras de Tiago Bezerra de Souza, chega-se ao ponto inicial P-129/01A, fechando a poligonal da propriedade. **TRANSMITENTE:** - TIAGO BEZERRA DE SOUZA, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira profissional nº 17100, residente e domiciliado no KM 18, deste município; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juiza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ./.-

PROTÓCOLO
 Nº 33127

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

Oswaldo Lima Almendra Filho
 Oficial do Registro de Imóveis





1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS NOVENTA E SETE-24.997	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sítio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP - 130 - PROPRIETÁRIO: JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA - ÁREA (HA): 1,0000 - PERÍMETRO(M) : 922,18 ESTADO: PIAUÍ - MUNICÍPIOS: PARNAIBA - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Obedecendo ao sentido horário na descrição dos pontos levantados em campo, onde os vértices estão dispostos conforme planta individual anexa, sendo os pontos dos vértices caracterizados pela letra "P", seguido dos numero da PLP, e o do vértice. NORTE: Partindo-se do ponto P-130/06A, com uma distancia de 397,87 m e confrontado com as terras de Tiago Bezerra de Souza, chega-se ao ponto P-130/02; LESTE: Partindo-se do ponto P-130/02, com uma distancia de 28,52 m e confrontado com as terras de Adilson Frota Cordeiro, chega-se ao ponto P-130/03; SUL: Partindo-se do ponto P-130/03, com uma distancia de 333,70 m e confrontado com as terras de Francisco Antônio dos Santos e outros, chega-se ao ponto P-130/04, deste ponto caminhando uma distancia de 31,53m, confrontando com o mesmo proprietário, chega-se ao ponto P-130/05, daí caminhando uma distancia de 105,04m, chega-se ao ponto P-130/08; OESTE: Partindo-se do ponto P-130/08, com uma distancia de 25,52 m e confrontado com as terras de João Francisco de Almeida, chega-se ao ponto inicial P-130/06A, fechando a poligonal da propriedade a ser desapropriada. **TRANSMITENTE:** - **JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA**, qualificação não indicada nos documentos exibidos para registro; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ./.-

Parnaíba, 09 de Junho de 2014



Código do Registro de 1º Ofício





1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS NOVENTA E SETE-24.997	2	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21682



PROTOCOLO
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS NOVENTA E QUATRO- 24.994	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sítio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP-134 - PROPRIETÁRIO: FRANCISCO BRAGA MINEIRO - ÁREA (HA): 0,5647 - PERÍMETRO(M) : 341,30M - ESTADO DO PIAUÍ - MUNICÍPIO: PARNAIBA – PIAUÍ - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Obedecendo ao sentido horário na descrição dos pontos levantados era campo, onde os vértices estão dispostos conforme planta individual anexa, sendo os pontos dos vértices caracterizados pela letra "P", seguido dos numero da PLP em estudo, e o do vértice indicado; NORTE: Partindo-se do ponto P-134/01, com uma distancia de 120,05 m e confrontado com as terras de João Pereira de Almeida, chega-se ao ponto P134/02; LESTE: Partindo-se do ponto P-134/02, com uma distancia de 31,22 m e confrontado com as terras de José P. de Almeida, chega-se ao ponto P-134/03, dai numa distancia de 2,60m, *confrontando com* as terras de Luís Antônio dos Santos, chega-se ao ponto P-134/04, deste com a mesma confrontação e uma distancia de 12,91 m chega-se ao ponto P-134/05; SUL: Partindo-se do ponto P-134/05, com uma distancia de 101,81 me confrontado com as terras de Francisco Antônio dos Santos, chega-se ao ponto P-134/06; OESTE: Partindo-se do ponto P-134/06, com uma distancia de 22,75 m e confrontado com as tenras de Francisco Ivan Lopes, chega-se ao ponto P-134/07, dai numa distancia de 18,51m chega-se ao ponto P-134/08, deste percorrendo uma distancia de 31,45m confrontando com Francisco dos Reis Carvalho, chega-se ao ponto final P-134/01 fechando a poligonal da propriedade. **TRANSMITENTE:** - FRANCISCO BRAGA MINEIRO, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Nova, bairro Piauí; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TÍTULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº

MJM



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS


Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS NOVENTA E QUATRO- 24.994	2	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ./.....

Parnaíba, 09 de Junho de 2014


Oswaldo Lima Almendra Filho

Cirurgião Registrador do 1º Ofício.

PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21679



PROTOCOLO
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –GE

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
DEZESSETE MIL OITOCENTOS E SETENTA NOVE - 17.879	1	ORDEM JUDICIAL

UM IMÓVEL PLP-137-A, situado no município de Parnaíba/PI, com os seguintes limites e confrontações: Ao norte- partindo do ponto P3/137-A com uma distancia de 395,70m, confrontando-se com terras do Sr. Gilberto Escorcio Duarte, chega-se ao ponto P1/137-A deste com a mesma confrontando e uma distancia de 558,50m, chega-se ao ponto P2/137-A; ao sul partindo do ponto P2/137-A com uma distancia de 947,71m, confrontando-se com terras do Sr. Odival coelho de Rezende, chega-se ao ponto P3/137-A, inicio desta descrição. **PROPRIETARIO:** - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **FORMA DE AQUISIÇÃO:** - Mandado Translativo de Domínio datado de 14 de Fevereiro de 2011, firmado pelo Dr. Carlos Augusto Pires Brandão, Juiz Federal da 5ª Vara/PI, em substituição na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, extraído dos autos da Ação de Desapropriação nº 89.00.00404-2/Classe 05110, que tem como partes João Ivesty de Menezes e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ./.....

Parnaíba, 17 de Março de 2011


Oswaldo Lima Almendra Filho





1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS CINQUENTA E TRÊS – 24.953	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP-141 - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTONIO NASCIMENTO SANTOS - ÁREA (HA): 0,3398, - PERÍMETRO (M): -246,62- REGIÃO: MUNICÍPIO: PARNAÍBA- ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Observou-se o sentido horário nesta descrição. Nos pontos mencionados P-141/01 a P-141/06 o primeiro número representa o da propriedade e o segundo o de ordem e foram materializados através de poligonal taqueométrica. NORTE: Partindo-se do ponto P-141/01 com distância de 2,60m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco Braga Mineiro, chega-se ao ponto P-141/02; daí, com distância de 49,01m, confrontando - se com terras do Sr. José Pereira de Almeida, chega-se ao ponto P-141/03; ESTE: Partindo-se do ponto P-141/03 com distância de 50,26m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco Antônio dos Santos, chega-se ao ponto P-141/04; SUL: Partindo-se do ponto P-141/0 4 com distância de 55,17m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco Antônio dos Santos, chega -se ao ponto P-141/05; OESTE: Partindo-se do ponto P-141/05 com distância de 76,67m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco Antônio dos Santos, chega-se ao ponto P-141/06; daí, com distância de 12,91m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco Braga Mineiro, chega-se ao ponto P-141/01, início desta descrição. **TRANSMITENTE:** - LUIZ ANTONIO NASCIMENTO SANTOS, qualificação não indicada nos documentos exibidos para registro; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TÍTULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ/.....

PROTÓCOLO
Nº 33127

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

Oswaldo Lima Almendra Filho
Cartório Registrador de Imóveis





1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS CINQUENTA E SETE- 24.957	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP - 154 - PROPRIETARIA: MATIAS MARTINS DE SOUZA - AREA (HA): 0,0946 - PERIMETRO (M): 155,89 - REGIÃO: MUNICÍPIO: Parnaíba - ESTADO: Piauí - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Observou-se o sentido horário nesta descrição. Nos pontes mencionadas P-154/01, P-154/02 e P-154/03 o primeiro número representa o da propriedade e o segundo o de ordem e foram materializados através de poligonal taqueométrica. NORTE: Partindo-se do ponto P-154/01 com distância de 67,33m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco de Assis Costa dos Santos, chega-se ao ponto P-154/02; SUL: Partindo-se do ponto P-154/02 com distância de 51,42m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco das Chagas França, chega-se ao ponto P-154/03. OESTE: Partindo-se do ponto P-154/03 com distancia de 37,13m, confrontando-se com terras do Sr. João Batista Amaral, chega-se ao ponto P-154/01, início desta descrição. **TRANSMITENTE:** - MATIAS MARTINS DE SOUZA, qualificação não indicada nos documentos exibidos para registro; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ./.....

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

Oswaldo Lima Almendra Filho
Oswaldo Lima Almendra Filho
Cartório do Registro de Imóveis

PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21642



PROTOCOLO
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS SETENTA E SEIS- 24.976	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sítio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP-155 - PROPRIETARIO: JOÃO BATISTA AMARAL - AREA (HA): 0,0709 -PERIMETRO (M): 120,66 - REGIÃO: MUNICIPIO: PARNAÍBA - ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Observou-se o sentido horário nesta descrição. No pontos mencionados P-155/01, P-155/02, p-155/03 e P-155/04 o primeiro numero representa o da propriedade e o segundo o de ordem e foram materializados através de poligonal taqueométrica. NORTE: Partindo-se do ponto P-155/01 com distância de 22,02m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco de Assis Costa dos Santos, chega-se ao ponto P-155/02; ESTE: Partindo-se do ponto P-155/02 com distância de 37,13m, confrontando-se com terras do Sr. Matias Martins de Souza, chega-se ao ponto P-155/03; SUL: Partindo-se do ponto P-155/03 com distancia de 16,00m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco das Chagas França, chega-se ao ponto P-155/04; OESTE: Partindo-se do ponto P-155/04 com distância de 45,50m, confrontando-se com terras do Sr. Manoel Izidoro do Nascimento, chega-se ao ponto P-155/01, início desta descrição. **TRANSMITENTE:** - JOÃO BATISTA AMARAL, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 4.934-PI, residente e domiciliado no KM 16, neste município; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza- CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉJ.-

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

[Assinatura]
Oswaldo Lima Almendra Filho



PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21661

PROTOCOLO
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS CINQUENTA E SEIS-24.956	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP - 156 - PROPRIETÁRIO: MANOEL ISIDORO NASCIMENTO - AREA (HA): 0,2408 - PERIMETRO (M): 201,72 - REGIÃO: - MUNICÍPIO: PARNAÍBA - ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Observou-se o sentido horário nesta descrição. Nos pontos mencionados P-156/01, P-156/02, P-156/03 e P-156/04 o primeiro número representa o da propriedade e o segundo o de ordem e foram materializados a traves de poligonal taqueométrica; NORTE: Partindo-se do ponto P-156/01 com distância de 37,01m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco de Assis Costa dos Santos, chega-se ao ponto P-156/02; ESTE: Partindo-se do ponto P-156/02 com distância de 45,50m, confrontando-se com terras do Sr. João Batista Amaral, chega-se ao ponto P-156/03; SUL: Partindo-se do ponto P-156/03 com distancia de 59,50m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco das Chagas França, chega-se ao ponto P-156/04; OESTE: Partindo-se do ponto P-156/04 com distância de 59,70m, confrontando-se com terras do Sr. Antonio Rodrigues de Freitas, chega-se ao ponto P-156/01, início desta descrição. **TRANSMITENTE:** - MANOEL IZIDORO NASCIMENTO, qualificação não indicada nos documentos exibidos para registro; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ./.....

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

[Assinatura]
Oswaldo Lima Almendra Filho

Cartório Registrador do 1º Ofício

PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21641



PROTOCOLO
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

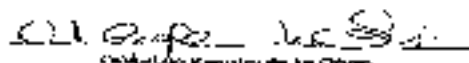
REGISTRO GERAL - LIVRO 2 - JA

MATRÍCULA VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS SETENTA E SETE 24.977	FLS 1	REGISTRO ANTERIOR DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -
---	-----------------	--

UMA GLEBA de terra situada na Data Sítio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PIP-157 - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO RODRIGUES DE FREITAS - ÁREA (HA): 0,1926 - PERÍMETRO (M): 191,09 - REGIÃO: MUNICÍPIO: PARNAÍBA ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Observou-se o sentido horário nesta descrição. Nos pontos mencionados P-157/01, P-157/02, P-157/03 e P-157/04 o primeiro número representa o da propriedade e o segundo o de ordem e foram materializados através de poligonal taqueométrica. NORTE: Partindo-se do ponto P-157/01 com distância de 35,06m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco de Assis Costa dos Santos, chega-se ao ponto P-157/02; ESTE: Partindo-se do ponto P-157/02 com distância de 59,70m, confrontando-se com terras do Sr. Manoel Izidoro do Nascimento, chega-se ao ponto P-157/03; SUL: Partindo-se do ponto P-157/03 com distância, de 25,05m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco das Chagas França, chega-se ao ponto P-157/04; OESTE: Partindo-se do ponto P-157/04 com distância de 71,28m, confrontando-se com terras da Sra. Rita Maria de Souza, chega-se ao ponto P-157/01, início desta descrição. **TRANSMITENTE:** - ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS, qualificação não indicada nos documentos exibidos para registro; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de Junho de 1963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE, **TÍTULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TÍTULO:** - Sentença n.º 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação processo n.º 89.0607-0-5 - Classe 05110, bem como Carta Precatória n.º 3103/2013 - processo n.º 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertullo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o n.º do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado.

DOC. FÉRM.

Parnaíba, 09 de Junho de 2014


Oswaldo Lima Almendra Filho
Cartório Registrador de Imóveis





1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS SETENTA E OITO- 24.978	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP-158 - PROPRIETÁRIO: RITA MARIA DE SOUZA - ÁREA (HA): 0,2782 - PERIMETRO (M): 225,29 - REGIÃO: - MUNICÍPIO: PARNAÍBA - ESTADO: PIAUÍ - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Observou-se o sentido horário nesta descrição. Nos pontos mencionados P-158/01, P-158/02, P-158/03 e P-158/04 o primeiro numero representa o da propriedade e o segundo o de ordem e foram materializados através de poligonal taqueométrica. NORTE: Partindo-se do ponto P-158/01 com distância de 37,65m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco de Assis Costa Santos, chega-se ao ponto P-158/02; ESTE: Partindo-se do ponto P-158/02 com distância de 71,28m, confrontando-se com terras do Sr. Antônio Rodrigues de Freitas, chega-se ao ponto P-158/03; SUL: Partindo-se do ponto P-158/03 com distância de 39,00m, confrontando-se com terras do Sr. Ozias Barbosa Furtado, chega-se ao ponto P-158/04; OESTE: Partindo-se do ponto P-158/04 com distancia de 77,36m, confrontando-se com terras do Sr. Luiz Rodrigues de Araújo, chega-se ao ponto P-158/01, início desta descrição. **TRANSMITENTE:** - RITA MARIA DE SOUZA, qualificação não indicada nos documentos exibidos para registro; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TÍTULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ./.-.

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

Oswaldo Lima Almendra Filho
Oficial do Registro de Imóveis



PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21663

PROTOCOLO
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS CINQUENTA E QUATRO- 24.954	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP-159 - PROPRIETÁRIO: LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO - ÁREA (HA) 0,1168 - PERIMETRO(M): 187,27 - REGIÃO:MUNICIPIO: PARNAIBA ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Observou-se o sentido horário nesta descrição. Nos Pontos mencionados P-159/01, P-159/02, P-159/03 e P-159/04 o primeiro numero representa o da propriedade e o segundo o de ordem e foram materializados através de poligonal taqueométrica; NORTE: Partindo-se do ponto P-159/01 com distância de 16,00m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco de Assis.Costa dos Santos, chega-se ao ponto P-159/02; ESTE: Partindo-se do ponto P-159/02 com distância de 77,36m, confrontando-se com terras da Sra. Rita Maria de Souza, chega-se ao ponto P-159/03; SUL: Partindo-se do ponto P-159/03 com distância de 14,51m, confrontando-se com terras do Sr. Ozias Barbosa Furtado, chega-se ao ponto P-159/04; OESTE: Partindo-se do ponto P-159/04 com distância de 79,40m, confrontando-se com terras do Sr. José de Ribamar Pereira de Souza, chega-se ao ponto P-159/01, início desta descrição. **TRANSMITENTE:** - LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO, qualificação não indicada nos documentos exibidos para registro; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ./.....

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

Oswaldo Lima Almendra Filho
Oswaldo Lima Almendra Filho



33127



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA-24.950	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP-160 - PROPRIETÁRIO: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA - AREA (HA): 0,2329 - PERIMETRO (M): 219,93 - REGIÃO - MUNICIPIO: PARNAÍBA - ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: - Observou-se o sentido horário nesta descrição. Nos 'pontos mencionados P-160/01, P-160/02, P-160/03 e P-160/04 o primeiro número representa o da propriedade e o segundo o de ordem e foram materializados através de poligonal taqueométrica. NORTE: Partindo-se do ponto P-160/01 com distância de 28,00m, confrontando-se com terras, do Sr. Francisco de Assis Costa dos Santos, chega-se ao ponto P-160/02; ESTE: Partindo-se do ponto P-160/02 com distância de 79,40m, confrontando-se com terras do Sr. Luiz, Rodrigues de Araújo, chega-se ao ponto P-160/03; SUL: Partindo-se do ponto P-160/03 com distância de 31,00m, confrontando-se com terras do Sr. Ozias Barbosa Furtado, chega-se ao ponto P-160/04; OESTE: Partindo-se do ponto P-160/04 com distância de 81,52m, confrontando-se com terras do Sr. João Batista Amaral, chega-se ao ponto P-160/01. Início desta descrição. **TRANSMITENTE:** - JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA, qualificação não indicada no documento apresentado para registro, constante da determinação judicial abaixo indicada, que tem força de mandado; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ!.....

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

Oswaldo Lima Almendra Filho

Cartório do Registro de Imóveis





1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA-24.950	2	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21635



PROTOCOLO
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS SETENTA E NOVE- 24.979	FLS 1	REGISTRO ANTERIOR DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -
--	-----------------	--

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP-161 - PROPRIETÁRIO: JOÃO BATISTA AMARAL - AREA (HA): 0,1294 - PERIMETRO (M): 194,45 - REGIÃO: - MUNICÍPIO: PARNAIBA - ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: - Observou-se o sentido horário nesta descrição. Nos pontos mencionados P-161/01, P-161/02, p-161/03 e P-161/04 o primeiro número representa o da propriedade e o segundo o de ordem e foram materializados através de poligonal taqueométrica. NORTE: Partindo-se do ponto P-161/01 com distância de 12,89m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco de Assis Costa dos Santos, chega-se ao ponto P-161/02; ESTE: Partindo-se do ponto P-161/02 com distância de 81,52m, confrontando-se com terras do Sr. José de Ribamar Pereira de Souza, chega-se ao ponto P-161/03; SUL: Partindo-se do ponto P-161/03 com distância de 81,03m, confrontando-se com terras da Sr. Ozias Barbosa Furtado, chega-se ao ponto P-161/04; OESTE: Partindo-se do ponto P-161/04 com distância de 81,03m, confrontando-se com terras da Sra. Francisca Ribeiro de Souza, chega-se ao ponto P-161/01, início desta descrição.

TRANSMITENTE: - JOÃO BATISTA AMARAL, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 4.934-PI, residente e domiciliado no KM 16, neste município; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TÍTULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ./.-

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

Oswaldo Lima Almendra Filho
Diretor do Registro de Imóveis



33127



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA-24.980	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP-162 - PROPRIETARIO: FRANCISCA RIBEIRO DE SOUZA - AREA (HA): 0,2261 -PERIMETRO(M): 220,41 - REGIÃO: - MUNICIPIO: PARNAÍBA - ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Observou-se o sentido horário nesta descrição. Nos pontos mencionados P-165/01, P-162/02, P-162/03 e P-162/04 o primeiro número representa o da propriedade e o segundo o de ordem e foram materializados através de poligonal taqueométrica; NORTE: Partindo-se do ponto P-162/01 com distância de 21,03m,confrontando-se com terras do Sr. Francisco de Assis Costa dos Santos, chega-se ao ponto P-162/02; ESTE: Partindo-se do ponto P-162/02 com distância de 81,03m, confrontando-se com terras do Sr. João Batista Amaral, chega-se ao ponto P-16 2/03; SUL: Partindo-se do ponto P-162/03 com distância de 34,00m, confrontando-se com terras do Sr. Ozias Barbosa Furtado, chega-se ao ponto P-162/04; OESTE: Partindo-se do ponto P-162/04 com distância de 84,35m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco das Chagas Ribeiro da Silva, chega-se ao ponto P-162/01, inicio desta descrição. **TRANSMITENTE:** - FRANCISCA RIBEIRO DE SOUZA, qualificação não indicada nos documentos exibidos para registro; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ./.....

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

[Handwritten signature]
Oswaldo Lima Almendra Filho

Cartório do Registro de Imóveis



PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21665

PROTOCOLO Nº 33



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS OITENTA E UM - 24.981	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP-163 - PROPRIETARIO: FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DA SILVA - AREA(HA): 0,1300 -PERIMETRO(M) 208,12 - REGIÃO: - MUNICIPIO-PARNAÍBA- ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Observou-se o sentido horário nesta descrição, Nos pontos mencionados P-163/01, P-163/02, P-16 3/03, P-163/04 e P-163/05 o primeiro número representa o da propriedade e o segundo o de ordem e foram materializados através de poligonal taqueométrica. NORTE: Partindo-se do ponto P-163/01 com distância de 25,24M, confrontando-se com terras do Sr. Francisco de Assis Costa dos Santos, chega-se ao ponto P-163/02; ESTE; Partindo-se do ponto P-16 3/02 com distância de 84,35m, confrontando-se com terras da Sra. Francisca Ribeiro de Souza, chega -se ao ponto P-163/03; SUL: Partindo-se do ponto P-163/03 com distancia de 11,01m, confrontando-se com terras do Sr. Ozias Barbosa Furtado, chega-se ao ponto P-163/04; OESTE: Partindo-se do ponto P-163/04 com distância de 48,46m, confrontando-se com terras do Sr. Lourival Pereira Galeno, chega- se ao ponto P-163/05; dai, com distância de 39,06m, confrontando- se com terras do Sr. João Batista Amaral, chega-se ao ponto P-163/01, inicio desta descrição. **TRANSMITENTE:** - FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 916.720-PI, residente e domiciliado no lugar KM-18, neste município; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVACÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ./-----

PROTOCOLO
33127

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

Oswaldo Lima Almendra Filho

Cartório do Registro de Imóveis





1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS CINQUENTA E DOIS- 24952	FLS 1	REGISTRO ANTERIOR DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -
---	-----------------	--

UMA GLEBA de terra situada na Data Sítio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE nº: PLP - 164 - PROPRIETARIO: LOURIVAL PEREIRA GALENO - AREA (HA): 0,3568 PERIMETRO (M): 2 41,82 - REGIÃO: MUNICIPIO: PARNAIBA - ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Observou-se o sentido horário nesta descrição. Nos pontos mencionados P-164/01, P-164/02, P-164/03 e P-164/04 o primeiro número representa o da propriedade e o segundo o de ordem e foram materializados através de poligonal taqueométrica. NORTE: Partindo-se do ponto P-164/01 com distância de 70,84m, confrontando-se com terras do Sr. João Batista Amaral, chega-se ao ponto P-164/02; ESTE: Partindo-se do ponto P-164/02 com distância de 48,46m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco das Chagas Ribeiro da Silva, chega-se ao ponto P-164/03; SUL: Partindo-se do ponto P-164/03 com distância de 68,01m, confrontando-se com terras do Sr. Ozias Barbosa Furtado, chega-se ao ponto P-164/04; OESTE: Partindo-se do ponto P-164/04 com distância de 54,51m, confrontando-se com terras do Sr. João Batista Amaral, chega-se ao ponto P-164/01, início desta descrição. **TRANSMITENTE:** - LOURIVAL RIBRIGO GALENO, qualificação apresentada nos documentos exibidos para registro; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ./...

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

[Handwritten Signature]

Obrigado Registro do 1º Ofício.



PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21637

PROTOCOLO Nº 22



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS OITENTA E DOIS- 24.982	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP-165 - PROPRIETÁRIO: JOÃO BATISTA AMARAL - AREA (HA): 0,3952-PERIMETRO (M): 371,81 - REGIÃO: MUNICIPIO: PARNAIBA - ESTADO PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Observou-se o sentido horário nesta descrição. Nos pontos mencionados P-16 5/01 a P-165/07 o primeiro número representa o da propriedade e o segundo o de ordem e foram materializados através de poligonal taqueométrica. NORTE: Partindo-se do ponto P-16 5/01 com distância de 88,79m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco de Assis Costa dos Santos, chega-se ao ponto P-165/02. ESTE: Partindo-se do ponto P-165/02 com distância de 39,06m, confrontando-se cora terras do Sr. Francisco das Chagas Ribeiro da Silva, chega-se ao ponto P-165/03. Partindo-se do ponto P-165/ 04 com distancia de 54,51m, confrontando-se com terras do Sr. Lou rival Pereira Galeno, chega-se ao ponto P-165/05; SUL: Partindo-se do ponto P-1-615/03 com distância de 70,84m, confrontando-se com terras do Sr, Lourival Pereira Galeno, chega - se ao ponto P-165/04. Partindo-se do ponto P-165/05 com distância de 19,88m, confrontando-se com terras do Sr. Ozias Barbosa Furtado, chega-se ao ponto P-165/06; OESTE: Partindo-se do ponto P-165/06 com distancia de 62,90m, confrontando-se com terras do Sr. Arnaldo Percira Galeno, chega-se ao ponto P-165/07; daí, com distância de 35,83m, confrontando - se com terras do Sr, Raimundo Pereira Galeno, chega-se ao ponto P. **TRANSMITENTE:** - JOÃO BATISTA AMARAL, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 4.934-PI, residente e domiciliado no KM 16, neste município; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Jufza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ./.-.

mm



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS OITENTA E DOIS- 24.982	FLS 2	REGISTRO ANTERIOR DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -
--	-----------------	--

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

Oswaldo Lima Almendra Filho

Oficial do Registro de Imóveis

PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21667



PROTOCOLO
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS QUARENTA E NOVE- 24.949	FLS 1	REGISTRO ANTERIOR DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -
---	-----------------	--

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE: PLP-177 - PROPRIETARIO: JOÃO URBANO DE SOUZA – AREA: (HA): 0,2988 - PERIMETRO (M) : 3 00 ,05 - REGIÃO: MUNICÍPIO: PARNAÍBA - ESTADO : PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Observou-se o sentido horário nesta descrição. Nos pontos mencionados P-177/01, P-177/02 e P-177/03 o primeiro número representa o da propriedade e o segundo o de ordem e foram materializados através de poligonal taqueométrica. MORTE: Partindo-se do ponto P-17 7/01 com distância de 98-,68m, confrontando-se com terras do Sr. Sebastião Menezes de Carvalho, chega-se ao ponto P-177/02; ESTE; Partindo-se do ponto P-177/02 com distância de 136,41m,confrontando-se com terras do Sr. Francisco de Assis Costa dos Santos, chega-se ao ponto P-177/03; OESTE: Partindo-se do ponto P-177/03 com distância de 64,96m, confrontando-se cora terras do Sr. Manoel Arnoud do Nascimento, chega- -se ao ponto P-177/01, inicio desta descrição. **TRANSMITENTE:** - JOÃO URBANO DE SOUZA, brasileiro, casado, pedreiro, portador do CPF nº 182.663.043-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Bonifacio, nº 265; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ/.....

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

[Assinatura]
Cartório do Registro de Imóveis



PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21634

PROTOCOLO

Nº 52



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho - Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA - PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 -JA

MATRÍCULA VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS CINQUENTA E CINCO-24.955	FLS 1	REGISTRO ANTERIOR DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -
--	-----------------	--

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características:

MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP-178 - PROPRIETARIO: - MANOEL ARNOUD DO NASCIMENTO - AREA (HA): 0,6882 PERIMETRO (m): 351,73 - REGIÃO: - MUNICIPIO: PARNAÍBA ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES - Observou-se o sentido horário nesta descrição. Nos pontos mencionados P-178/01, P-178/02, P-178/03 e P-178/04 o primeiro numero representa o da propriedade e o segundo o de ordem e foram materializados através de poligonal taqueométrica. NORTE: Partindo-se do ponto P-178/01 com distância de 74,53m, confrontando-se com terras do Sr. Sebastião Menezes de Carvalho, chega-se ao ponto P-178/02; ESTE: Partindo-se do ponto P-178/02 com distância de 64,9Gm, confrontando-se com terras do Sr. João Urbano de Souza, chega-se ao ponto P-178/03; SUL: Partindo-se do ponto P-178/03 com distância de 122,35m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco do Assis Costa dos Santos, chega-se ao ponto P-17 8/0 4; OESTE: Partindo-se do ponto P-178/04 com distância de 89,89m,confrontando-se com terras do Sr. Filomeno Higino dos Santos, chega-se ao ponto P-178/01, inicio desta descrição. **TRANSMITENTE:** - MANOEL ARNOUD DO NASCIMENTO, qualificação não indicada nos documentos apresentados para registro; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação - processo nº 89.0607-0-5 - Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 - processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado.

DOU FÉ./.....

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

Oswaldo Lima Almendra Filho
Oswaldo Lima Almendra Filho



33127



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS OITENTA E TRÊS- 24.983	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sítio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP-179 - PROPRIETARIO: FILOMENA HIGINO DOS SANTOS - AREA(HA) 0,3 723 PERIMETRO(M): 269,55 - REGIÃO:- MUNICIPIO: PARNAIBA - ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Observou-se o sentido horário nesta descrição, Nos pontos mencionados P-179/01 P-179/02, p-179/03 e P-179/04 o primeiro numero representa o da propriedade e o segundo o de ordem e foram materializados através de poligonal taqueométrica. ESTE: Partindo-se do ponto P-179/01 com distância de 88,89m, confrontando-se com terras do Sr. Sebastião de Carvalho, chega-se ao ponto P-179/03; SUL: Partindo-se do ponto P-179/03 com distância de 89,61m, confrontando-se com terras do Sr. Manoel Arnoud do Nascimento, chega- -se ao ponto P-17 9/04; OESTE: Partindo-se do ponto P-179/04 com distância de 14,28m, confrontando-se com terras do Sr. Francisco de Assis Costa dos Santos, chega-se ao ponto P-179/04; daí, cora distancia de 76,7 6m, confrontando-se com terras do Sr. Domingos Galeno Veras, chega-se ao ponto P-179/01, inicio desta descrição. **TRANSMITENTE:** - **FILOMENO HIGINO DOS SANTOS**, qualificação não indicada nos documentos exibidos para registro; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ./.-.

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

Oswaldo Lima Almendra Filho
Oswaldo Lima Almendra Filho
Oficial do Registro de Imóveis



Selo de Fiscalização
Nº ANG 073921
Série 007

PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21668

PROTOCOLO
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS OITENTA E QUATRO- 24.984	FLS 1	REGISTRO ANTERIOR DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -
--	-----------------	--

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP-194 – ÁREA-B - PROPRIETÁRIO: FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA - AREA (HA): 2,4385 - PERÍMETRO (M): 777,48 - REGIÃO: - MUNICÍPIO: PARNAÍBA - ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Partindo do ponto P2/194 com distância.de 80,28m, segue confrontando-se com terras do Sr. Wilson Bruno Bezerra ate o ponto P3/194; ESTE: Partindo do ponto P3/194 com distância de 314,50m, segue confrontando-se com terras do Sr. Francisco Ferreira de Souza até o ponto P7/194; SUL:Partindo do ponto P7/194 com distância de 83,90m, segue confrontando-se com terras do Sr. Jorge Baluz até o ponto P8/194; OESTE: Partindo do ponto P8/194 com distancia de 298,80m, segue confrontando-se com terras do Sr. Francisco Ferreira de Souza até o ponto P2/194, inicio desta descrição. **TRANSMITENTE:** - FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, qualificação não indicada nos documentos exibidos para registro; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ!.-

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

[Assinatura]
Oswaldo Lima Almendra Filho
criação do registro de 1º Ofício

PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21668



PROTOCOLO
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA

VINTE E QUATRO MIL
NOVECENTOS OITENTA E
CINCO- 24.985

FLS

1

REGISTRO ANTERIOR

DESAPROPRIAÇÃO
- AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características:
MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº : PLP-195 – ÁREA-A - PROPRIETÁRIO:
ANTONIO DE PÁDUA DA SILVA ROCHA - AREA(HA): 0, 5781 PERÍMETRO (M) 309,33
- REGIÃO: - MUNICÍPIO: PARNAÍBA - ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: Partindo do ponto PI/195 com distância de 64,65-m, segue confrontando-se com terras do Sr. José Haroldo Neto ate o ponto P2/195; ESTE: Partindo do ponto P2/195 com distância de 89,70m, segue confrontando-se com terras do Sr. Antônio Pádua da Silva Rocha ate o ponto p 5/195; SUL: Partindo do ponto P5/195 com distância de 61,98m, segue confrontando-se com terras do Sr. Arnaldo Mendes Caldas até o ponto P6/195; OESTE: Partindo do ponto P6/195 com distância de 93,00m, segue confrontando-se com a faixa de servidão da BR-343 até o ponto PI/195, início desta descrição. **TRANSMITENTE:** - ANTONIO DE PÁDUA DA SILVA ROCHA, qualificação não indicada nos documentos exibidos para registro; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ./.-.

Parnaíba, 09 de Junho de 2014


Oswaldo Lima Almendra Filho
Obrigado Registro do 1º Ofício.

PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21670



PROTOCOLO
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular

Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726

PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS OITENTA E SETE- 24.987	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP-197 – ÁREA-B - PROPRIETÁRIO: CIA. CEARENSE DE CIMENTO PORTLAND -ÁREA (HA): 3,1793 - PERIMETRO (M): 976,44 - REGIÃO: MUNICÍPIO: - ARNAÍBA - ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Partindo do ponto P2/197 com distância de 82,05m, segue confrontando-se com terras do Sr. Onofre Martins de Souza ate o ponto P3/197; ESTE: Partindo do ponto P3/19 7 com distância de 402,40m, segue confrontando-se com terras da Companhia Cearense de Cimento Portland até o ponto P6/197; SUL: Partindo do ponto P6/197 com distância de 83,89m, segue confrontando-se com' terras do Sr. Reginaldo Araújo da Silva até o ponto P7/197; OESTE: Partindo do ponto P7/197 com distância de 408,10m, segue confrontando-se com terras da Companhia Cearense de Cimento Portland até o ponto P2/197, início desta descrição. **TRANSMITENTE:** - CIA. CEARENSE DE CIMENTO PORTLAND, inscrita no CNPJ sob o nº 07.205.719/0001-08, com sede em Fortaleza – Ceará; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TÍTULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ./.-.

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

Oswaldo Lima Almendra Filho
Titular do Serviço Registral de Imóveis

PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21672



PROTOCOLO
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS OITENTA E SEIS- 24.986	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP-197 – ÁREA-C - PROPRIETÁRIO: CIA, CEARENSE DE CIMENTO PORTLAND - ÁREA (HA): 5,8895 - PERÍMETRO (M): 1106,40 - REGIÃO: MUNICÍPIO: PARNAÍBA - ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Partindo do ponto P3/197 com distância de 138,85m, segue confrontando-se com terras do Sr. Onofre Martins de Souza até o ponto P4/19 7; ESTE: Partindo do ponto P4/197 com distância de 371,68m, segue confrontando-se com terras da Sra. Francisca de Assis Silva até o ponto -P5/197; SUL: Partindo do ponto P5/197 com distancia de 193,47m, segue confrontando-se com terras do Sr. Reginaldo Araújo da Silva ate o ponto P6/197; OESTE: Partindo do ponto P6/19 7 com distância de 402,40m, segue confrontando-se com a faixa de servidão do Canal CT 1.2 ate o ponto P3/197, início desta descrição. **TRANSMITENTE:** - CIA. CEARENSE DE CIMENTO PORTLAND, inscrita no CNPJ sob o nº 07.205.719/0001-08, com sede em Fortaleza – Ceará; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TÍTULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ!.-.

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

[Assinatura]
Oswaldo Lima Almendra Filho
Cartório do Registro de Imóveis



PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21671



PROTOCOLO
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almeida Filho - Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA - PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 - JA

MATRÍCULA VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS SESSENTA E UM - 24.961	FLS 1	REGISTRO ANTERIOR DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -
--	-----------------	--

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº PLP-195 - ÁREA-B - PROPRIETARIO REGINALDO ARAUJO DA SILVA - ÁREA (HA): 2,2067 - PERIMETRO: 795,80M - REGIÃO: MUNICÍPIO: - PARNAÍBA- ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Partindo do ponto P2/199 com distância de 82,62m, segue confrontando-se com terras da Companhia Cearense de Cimento Portland até o ponto P3/199. PESTE: Partindo do ponto P3/199 com distância de 265,00, segue confrontando-se com terras do Sr. Reginaldo Araújo da Silva até o ponto P7/199, SUL: Partindo do ponto P7/199 com distância de 15,101, segue confrontando-se com terras do Sr. Wilson Bruno Bezerra até o ponto P8/199; deste, com distância de 112,60m, segue com a mesma confrontação até o ponto P10/199; OPESTE: Partindo do ponto P10/199 com distância de 313,20m, segue confrontando-se com terras do Sr. Reginaldo Araújo da Silva até o ponto P2/199, início desta descrição. **TRANSMITENTE:** - REGINALDO ARAUJO DA SILVA, qualificação não indicada nos documentos exibidos para registro; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1963, CNPJ 00043711/2001-43, com sede em Fortaleza - CE. **TÍTULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TÍTULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, suscitada, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação processo nº 89.0607-0-5 - Classe 05710, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 - processo nº 890006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre Cópia arquivadas neste Cartório **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado DOU FÉ.....

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

[Assinatura]
Oswaldo Lima Almeida Filho



REGISTRO GERAL
LIVRO 2 - JA
FOLHA 33027



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS SEXTENTA E DOIS- 24.962	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP-199 – ÁREA-C -PROPRIETÁRIO: REGINALDO ARAÚJO DA SILVA - AREA (HA): 4,3375- PERÍMETRO (M): 922,08- REGIÃO MUNICÍPIO: PARNAÍBA ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Partindo do ponto P3/199 com distância de 193,47m, segue confrontando-se com terras da Companhia Cearense de Cimento Portland até o ponto P4/199; ESTE: Partindo do ponto P4/199 com distância de 136,03m, segue confrontando-se com terras do Sr. Francisco de Assis Silva até o ponto P5/199; SUL: Partindo do ponto P5/199 com distância de 288,57m, segue confrontando-se com terras do Sr. Francisco Ferreira de Souza até o ponto P6/199; OESTE: Partindo do ponto P6/199 com distância de 39,01m, segue confrontando-se com terras do Sr. Wilson Bruno Bezerra até o ponto P7/199; daí, com distância de 265,00m, segue confrontando-se com a faixa de servidão do canal CT 1.2 até o ponto P3/199, início desta descrição. **TRANSMITENTE:** - REGINALDO ARAÚJO DA SILVA, qualificação não indicada nos documentos exibidos para registro; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TÍTULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ./.....

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

[Assinatura]
Oswaldo Lima Almendra Filho
Chefe do Registro de Imóveis



PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21647

PROTOCOLO Nº 34



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS CINQUENTA E UM- 24951	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº : PLP-200 - ÁREA A - PROPRIETÁRIO: JOSE HAROLDO NETO - ÁREA (HA): 0,8388 - PERÍMETRO (M) : 383,20 - REGIÃO: MUNICÍPIO: PARNAÍBA - ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Partindo do ponto P1/200 com distância de 71,17m, segue confrontando-se com terras do Sr. José Duarte Baluz até o ponto P2/200; ESTE: Partindo do ponto P2/200 com distância de 124,00m, segue confrontando-se com terras do Sr. José Haroldo Neto até o ponto P8/200; SUL: Partindo do ponto P8/200 com distância de 64,65m, segue confrontando-se com terras do Sr. Antonio de Pádua da Silva Rocha ate o ponto P9/200; OESTE: Partindo do ponto P9/200 cora distância de 123,37m, segue confrontando-se com a faixa de servidão da rodovia BR-3 43 até o ponto P1/200, início desta descrição. **TRANSMITENTE:** -JOSE HAROLDO NETO brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 362.541.267-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Samuel Santos, nº 1585, bairro Pindorama; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ./.....

Parnaíba, 09 de Junho de 2014


Oswaldo Lima Almendra Filho
Cartório Registrador de Imóveis



PROTOCOLO
Nº 33127



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS OITENTA E OITO-24.988	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP-201 – ÁREA-B - PROPRIETÁRIO: ARNALDO MENDES DE SOUZA CALDAS - AREA (HA): 5,1002 - PERÍMETRO (M): 1488,89 - REGIÃO: MUNICÍPIO: PARNAIBA - ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE; Partindo do ponto PI/201 cora distância de 61,98M, segue confrontando-se com terras do Sr. Antonio de Pádua da Silva Rocha até o ponto P2/201; ESTE: Partindo do ponto P2/201 com distância de 46,20m, segue confrontando-se com terras do Sr. Arnaldo Mendes Caldas até o ponto P18/2Q1; deste, com distância de 612,50m, segue a mesma confrontação até o ponto P6/201; SUL: Partindo do ponto P6/201 com distância de 101,50m, segue confrontando-se com terras do Sr. Sebastião Menezes Carvalho até o ponto P7/201; OESTE: Partindo do ponto P7/201 com distância de 566,20m, segue confrontando-se com terras do Sr. Arnaldo Mendes Caldas até o ponto P17/201; deste, corre distância de 100,51m, segue confrontando-se com a faixa de servidão da rodovia BR-343 . até o ponto P1/201, inicio desta descrição. **TRANSMITENTE:** - Arnaldo Mendes de Souza Caldas, brasileiro, maior, casado, contabilista, residente e domiciliado nesta cidade, CIC 001.704.963-68; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ./.-

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

Oswaldo Lima Almendra Filho
Oswaldo Lima Almendra Filho
Oswaldo Lima Almendra Filho



PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21673

PROTOCOLO Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS OITENTA E NOVE- 24.989	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP-201 – AREA-C - PROPRIETÁRIO: ARNALDO MENDES CALDAS - ÁREA (HA): 26,2643 - PERÍMETRO (M): 2371,66 - REGIÃO: MUNICÍPIO: PARNAIBA ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Partindo do ponto P2/201 com distância de 99,80m, segue confrontando-se com terras do Sr. Antonio de Pádua da Silva Rocha até o ponto P3/201 deste, com distância de 792,22m, segue confrontando-se com terras do Sr. José Haroldo Neto até o ponto P4/201. ESTE: Partindo do ponto P4/201 com distância de 286,92m, segue confrontando-se com terras da Sra. Francisca de Assis Silva até o ponto P5/201; SUL: Partindo do ponto P5/201 com distância de 534,03m, segue confrontando-se com terras do Sr. Sebastião Menezes Carvalho até o ponto P6/201; OESTE: Partindo do ponto P6/201 com distância de 612,50m, segue confrontando-se com a faixa de servidão do canal C.Q. 1.2.1 até o ponto P18/2G1; deste, com distância de 46,20m, segue com a mesma confrontação até o ponto P2/201, início desta descrição. **TRANSMITENTE:** - Arnaldo Mendes de Souza Caldas, brasileiro, maior, casado, contabilista, residente e domiciliado nesta cidade, CIC 001.704.963-68; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TÍTULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ./-.

Parnaíba, 09 de Junho de 2014


Oswaldo Lima Almendra Filho
TITULAR DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS



Nº 33127



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS CINQUENTA E OITO-24.958	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - Propriedade N°: PLP - 203-A - PROPRIETÁRIO: JORGE BALUZ - AREA (ha): 3,0476 - PERÍMETRO (m): 693,97 - REGIÃO: MUNICÍPIO: PARNAÍBA - ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Partindo do ponto P1/203 com distância de 159,44m, segue confrontando-se com terras do Sr. Francisco Ferreira de Souza até o ponto P2/203; ESTE: Partindo do ponto P2/203 com distância de 129,80m, segue confrontando-se com a faixa de servidão do canal CT 1.2 até o ponto P12/203; daí, com a mesma confrontação, segue com uma distância de 89,70m até o ponto P9/203; SUL: Partindo do ponto P9/203 com distância de 91,20m, segue confrontando-se com terras do Sr. José Duarte Luz até o ponto P10/203; OESTE: Partindo do ponto P10/203 com distância de 223,83m, segue confrontando-se com a faixa de servidão da BR-343 até o ponto P1/203, início desta descrição. **TRANSMITENTE:** - JORGE BALUZ, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Governador Chagas Rodrigues, nº 864, portador do CPF nº 007.235.093-87; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ./.....

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

Oswaldo Lima Almendra Filho
Oswaldo Lima Almendra Filho

PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21643



PROTOCOLO
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS CINQUENTA E NOVE- 24.959	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sítio, deste município, com as seguintes características: .
MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº PLP-203-B - PROPRIETÁRIO: JORGE BALUZ - AREA (HA): 1,6451 - PERÍMETRO (M) 601,60 - REGIÃO: MUNICIPAL: Parnaíba- ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Partindo do ponto P2/203 com distância de 83,90m, segue confrontando-se com terras do Sr. Francisco Ferreira de Souza até o ponto P3/203; ESTE: Partindo do ponto P3/203 cora distância de 135,10m, segue confrontando-se com terras do Sr. Jorge Baluz até o ponto P-1/ 20 3; deste, com a mesma confrontação, segue com uma distância de 63,00in até o ponto P8/203 SUL: Partindo do ponto P8/203 com distância da 100,10m, segue confrontando-se com terras do Sr. José Duarte Baluz até o ponto P9/203; OESTE: Partindo do ponto P9/20 3 com distância de 89,70m, segue confrontando-se com terras do Sr. Jorge Baluz até o ponto P12/ 2 03; daí, com a mesma confrontação, segue com uma distância de 129,80m até o ponto P2/203, início desta descrição **TRANSMITENTE**: - **JORGE BALUZ**, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Governador Chagas Rodrigues, nº 864, portador do CPF nº 007.235.093-87; **ADQUIRENTE**: - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO**: - Desapropriação; **FORMA DO TITULO**: - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório.
OBSERVAÇÃO: - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ!

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

Oswaldo Lima Almendra Filho
Oswaldo Lima Almendra Filho
Oswaldo Lima Almendra Filho

Oswaldo Lima Almendra Filho



PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21644

PROTOCOLO
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA-24.960	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº: PLP-203 – ÁREA-C - PROPRIETÁRIO: JORGE BALUZ - AREA (ha): 10,89 52 - PERÍMETRO (m): 1698,64 - REGIÃO: MUNICÍPIO: PARNAIBA - ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Partindo do ponto P3/203 cora distância de 548,36m, segue confrontando-se com terras do Sr. Francisco Ferreira de Souza até o ponto P4/203; ESTE: Partindo do ponto P4/203 com distância de .179,06m, segue confrontando-se com terras da Sra. Francisca de Assis Silva até o ponto P5/203; SUL: Partindo do ponto P5/203 com distância de 378,68m, segue confrontando-se com terras do Sr. José Haroldo Neto até o ponto P6/203; deste, com distância de 123,69m, segue confrontando-se com terras do Sr. José Duarte Baluz até o ponto P7/203; daí, com a mesma confrontação, segue com uma distância de 279,75m, até o ponto P3/203; OESTE: Partindo do ponto P8/20 3 com distância de 63,00m, segue confrontando-se com a faixa de servidão do canal CT 1.2 até o ponto P11/203; deste, com a mesma confrontação, segue com uma distância de 135,10m até. O ponto P3/203, início desta descrição. **TRANSMITENTE:** - JORGE BALUZ, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Governador Chagas Rodrigues, nº 864, portador do CPF nº 007.235.093-87; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TÍTULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado DOU FÉ./.....

Parnaíba, 09 de Junho de 2014

Oswaldo Lima Almendra Filho
Oswaldo Lima Almendra Filho
Oswaldo Lima Almendra Filho



PROTÓCOLO
Nº 33127



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA	FIS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA- 24.960	2	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21645



PROTOCOLO
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –JA

MATRÍCULA VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS SESENTA E CINCO-24.965	FLS 1	REGISTRO ANTERIOR DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -
---	----------	---

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO - PROPRIEDADE Nº PLP-204 – ÁREA-A - PROPRIETÁRIO: JOSÉ DUARTE BALUZ - ÁREA (HA): 1,9748 PERÍMETRO (M) 681,66 - REGIÃO: MUNICÍPIO: PARNAÍBA - ESTADO: PI - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Partindo do ponto P1/204 com distância de 91,20m, segue confrontando-se cora terras do Sr. Jorge Baluz até o ponto P2/204; daí, segue com distância de 100,10m, com a mesma confrontação ate o ponto P3/204; ESTE: Partindo do ponto P3/20 4 com distância de 101,17m, segue confrontando-se com terras do Sr. José Duarte Baluz até o ponto P9/204; daí, segue com a mesma confrontação e uma distância de 39,90m, até o ponto P8/204; deste, ainda com a mesma confrontação, segue cora' uma distância de 93,80m, até o ponto P6/204; SUL: Partindo do ponto P6/204 com distância de 71,17m, segue confrontando-se com terras do Sr. José Haroldo Neto até o ponto P7/204; OESTE: Partindo do ponto P7/204 com distância de 184,32m, segue confrontando-se com a faixa de servidão da BR-343 até o ponto P1/204, início desta descrição. **TRANSMITENTE:** - JOSÉ DUARTE BALUZ, brasileiro, casado, professor universitário, portador do CPF nº 035.900.543-87, residente e domiciliado nesta cidade; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TÍTULO:** - Sentença nº 45/2009, datada de 25 de Novembro de 19200992, proferida pela M.Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Federal, substituta, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Maria da Penha Fontenele, na Ação de Desapropriação – processo nº 89.0607-0-5 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 3103/2013 – processo nº 8900006070, na qual figura como Deprecante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. DOU FÉ.

Parnaíba, 09 de Junho de 2014


Oswaldo Lima Almendra Filho
Ordinário Registrador do 1º Ofício.

PROTOCOLO Nº 33.127 Selos de Fiscalização Vermelho: 21650





1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 – JH

MATRÍCULA VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE – 25.659	FLS 1	REGISTRO ANTERIOR DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -
--	-----------------	--

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO – PROPRIEDADE Nº: PLP 207-A PROPRIETARIO: ARNALDO FREITAS MIRANDA- ÁREA: 6.7500 há – PERIMETRO: 1.520,14m² REGIÃO ESTADO DO PIAUÍ MUNICIPIO: PARNAÍBA- LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Obedecendo ao sentido horário na descrição dos pontos levantados em campo, onde os vértices estão dispostos conforme planta individual anexa, sendo os pontos dos vértices caracterizados pela letra Z, seguido do numero da PLP e dos vértices da poligonal em estudo. NORTE: Partindo do ponto Z 3/14, com uma distancia de 663,29m e confrontando com as terras de Arnaldo de Freitas Miranda, chega-se ao ponto Z 2/14. LESTE: Partindo do ponto Z 2/14, com uma distancia de 100,00m e confrontando com as terras de Arnaldo de Freitas Miranda, chega-se ao ponto Z 2/15. SUL: Partindo do ponto Z 2/15, com uma distancia de 645,90m e confrontando com as terras de Arnaldo de Freitas Miranda, chega-se ao ponto Z 2/16. OESTE: Partindo do ponto Z 2/16, com uma distancia de 110,95m e confrontando com as terras de Bartira Ataíde Zuninga, chega-se ao ponto Z 3/14.

TRANSMITENTE: - ARNALDO DE FREITAS MIRANDA, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 151.062.693-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jaicós, nº 1347;

ADQUIRENTE: - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 490/2009, datada de 19 de Outubro de 19 de 2009, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Federal, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Rodrigo Vasconcelos Coêlho de Araújo, na Ação de Desapropriação – processo nº 8900006550 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 1867/2014 – processo nº 8900006550, na qual figura como Deprecante a MMª. Juíza de Direito da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. Sem emolumentos. DOU FÉ/.....

Parnaíba, 20 de Agosto de 2014

[Assinatura]

PROTÓCOLO
Nº 38352





1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 – JH

MATRÍCULA VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS – 25.656	FLS 1	REGISTRO ANTERIOR DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -
--	-----------------	--

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO – PROPRIEDADE Nº: PLP-219 PROPRIETÁRIO: BENEDITO RODRIGUES DE MENEZES, ÁREA (há): 22,9650 PERIMETRO (m): 2.355,00 REGIÃO MUNICIPIO: PARNAÍB ESTADO: PI – LIMITES E CONFRONTAÇÕES- NORTE: Partindo do ponto P1/219 com uma distancia de 930,00m confrontando-se com limite de decreto de desapropriação, chega-se ao ponto P2/129. ESTE: Partindo do ponto P2/249 com uma distancia de 300,00m confrontando-se com terras do Sr. José Pires, chega-se ao ponto P3/219. SUL: Partindo do ponto P3/219 com uma distancia de 210,00m confrontando-se com terras do Sr. Olavo de Justo Pinho, chega-se ao ponto P4/219, daí com uma distancia de 915,00m com a mesma confrontação, chega-se ao ponto P1/219, inicio desta descrição. **TRANSMITENTE:** - BENEDITO RODRIGUES DE MENEZES, brasileiro, maior, casado, criador, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 029.703.683-15; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 490/2009, datada de 19 de Outubro de 19 de 2009, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Federal, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Rodrigo Vasconcelos Coelho de Araújo, na Ação de Desapropriação – processo nº 8900006550 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 1867/2014 – processo nº 8900006550, na qual figura como Deprecante a MMª. Juíza de Direito da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. Sem emolumentos. DOU FÉ!.....

Parnaíba, 20 de Agosto de 2014

Oswaldo Lima Almendra Filho
Cartório Registrador do 1º Ofício.

PROTOCOLO Nº 38.352 Selos de Fiscalização Vermelho: 21795





1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 – JH

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE – 25.657	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sítio, deste município, com as seguintes características: MEMORIAL DESCRITIVO – PROPRIEDADE Nº: PLP-220 PROPRIETARIO: JOSÉ PIRES-ÁREA (há): 28,0000 PERIMETRO (M): 3.505,00 REGIÃO MUNICIPIO: PARNAÍBA ESTADO: PI- LIMITES E CONFRONTAÇÕES- NORTE: Partindo do ponto P1/220 com uma distancia de 1.270,00m por sobre o limite do decreto de desapropriação, chega-se ao ponto P2/220. ESTE: Partindo do ponto P2/220 com uma distancia de 165,00m, confrontando-se com terras do Sr. Hugo Augusto Vaz, chega-se ao ponto P3/220, deste, com uma distancia de 210,00m, confrontando-se com terras do Sr. Pedro Tobias Duarte, chega-se ao ponto P4/220. SUL: Partindo do ponto P4/220 com uma distancia de 330,00m, confrontando-se com terras do Sr. José Pires dos Santos, chega-se ao ponto P5/220, deste, com uma distancia de 380,00m e a mesma confrontação, chega-se ao ponto P6/220; daí uma distancia de 825,00m, com a mesma confrontação, chega-se ao ponto P7/220. OESTE: Partindo do ponto P7/220 com uma distancia de 300,00 confrontando-se com terras do Sr. Benedito Rodrigues de Menezes, chega-se ao ponto P1/220, inicio desta descrição. **TRANSMITENTE:** - JOSÉ PIRES, qualificação não indicada nos documentos apresentados para registro; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 490/2009, datada de 19 de Outubro de 19 de 2009, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Federal, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Rodrigo Vasconcelos Coêlho de Araújo, na Ação de Desapropriação – processo nº 8900006550 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 1867/2014 – processo nº 8900006550, na qual figura como Deprecante a MMª. Juíza de Direito da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. Sem emolumentos. DOU FÉ./.....

Parnaíba, 20 de Agosto de 2014

[Assinatura]
Oswaldo Lima Almendra Filho
Cartório do Registro de Imóveis



PROTOCOLO Nº 38.352 Selos de Fiscalização Vermelho: 21796

PROTOCOLO
Nº 32



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 – JH

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO – 25.658	1	DESAPROPRIAÇÃO - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA -

UMA GLEBA de terra situada na Data Sitio, deste município, com as seguintes características:
MEMORIAL DESCRITIVO – PROPRIEDADE Nº: PLP-221 – PROPRIETARIO: HUGO AUGUSTO VAZ - ÁREA (ha): 6.7950 PERIMETRO: 1.635,00 REGIÃO MUNICIPIO: PARNAÍBA ESTADO: PI- LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Partindo do ponto P1/221 com uma distancia de 720,00m, por sobre o limite do decreto de desapropriação, chega-se ao ponto P2/221. SUL: Partindo do ponto P2/221, com uma distancia de 440,00m, confrontando-se com terras do Sr. Pedro Tobias Duarte chega-se ao ponto P3/221, deste com uma distancia de 310,00m, com a mesma confrontação, chega-se ao ponto P4/221. OESTE: Partindo do ponto P4/221, com uma distancia de 165,00m, confrontando-se com terras do Sr. José Pires, chega-se ao ponto P1/221, inicio desta descrição. **TRANSMITENTE:** - HUGO AUGUSTO VAZ, qualificação não indicada nos documentos apresentados para registro; **ADQUIRENTE:** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TITULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TITULO:** - Sentença nº 490/2009, datada de 19 de Outubro de 19 de 2009, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Federal, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dr. Rodrigo Vasconcelos Coêlho de Araújo, na Ação de Desapropriação – processo nº 8900006550 – Classe 05110, bem como Carta Precatória nº 1867/2014 – processo nº 8900006550, na qual figura como Deprecante a MMª. Juíza de Direito da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Dra. Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes. Cópias arquivadas neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** - Não foi indicado o nº do registro anterior, fazendo crer tratar-se de ocupação, cuja desapropriação já foi julgada, como acima mencionado. Sem emolumentos. DOU FÉ./.....

Parnaíba, 20 de Agosto de 2014


Oswaldo Lima Almendra Filho

PROTOCOLO
Nº 38362





CARTÓRIO THOMAZ ROMÃO

Raimundo Nonato de Alcântara Sousa

TABEILÃO

Elcienira Castelo Branco Sousa Lima

Escrevente Compromissada Substituta.

Fórum Dr. Hilson Bena

Praça Antonio Romão, 547 Centro,

Buriti dos Lopes - PI

Fone (86) 3363 - 1242

MATRICULA nº 1.580

FLS. 080

LIVRO 2-J

CERTIFICO usando das atribuições que me são conferidas por lei e a requerimento de pessoa interessada que, dando busca e revendo o arquivo do Cartório 1º Ofício, desta Comarca, a meu Cargo, nos Livros e demais papéis, de Registro Geral de Imóveis, às fls. 080 do Livro 2-J de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, consta a **MATRICULA nº 1.580** - seguinte: **TRANSMITENTE: OSIAS BARBOSA FURTADO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador do RG nº 4255-SSP-PI e do CPF nº 003.071.732-72 e sua mulher **Dona SONIA MARIA CASTELO BRANCO FURTADO**, RG nº 692013-SSP-CE, domiciliados e residentes na Av. Desembargador Sales, nº 126, na cidade de Parnaíba-PI; **MARIANO LUCAS DE SOUSA** e sua mulher **Dona MARIA JOSÉ DE SOUSA**, brasileiros, casados, ele médico, CPF nº 003.069.083-87 e RG nº 112704-SSP-PI, ela de prendas do lar RG nº 112703-SSP-PI, domiciliados e residentes na cidade de Parnaíba-PI; **ARNALDO ESCÓRCIO ATHAIDE** e sua mulher **Dona MARIA EUGENIA ARAÚJO ESCÓRCIO**, brasileiros, casados, ele advogado, CPF nº 002.580.673-49 e RG nº 5236-B-CE, ela professora, RG nº 301328-SSP-PI, domiciliados e residentes nesta cidade; **TÍTULO: Escritura Pública de Desapropriação; FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Desapropriação lavrada às fls. 134v/136 do Livro de Notas nº E-42, do Cartório 1º Ofício de Notas da cidade de Parnaíba - PI, em data de 10/10/1986; às fls. 47v/49 do Livro 4-07, Escritura nº 22, pelo 2º Tabelião Público da cidade de Parnaíba-PI; às fls. 130v/131, do Livro de Notas nº E-42; do cartório 1º Ofício em data de 27/08/87, respectivamente da cidade de Parnaíba-PI; **IMÓVEL: UNIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS denominados "APRAZÍVEL", "MACACAL", "PRADO" e "RECREIO"**, encravados na Data Várzea, deste município com a área total de 1.233.75.20ha (hum mil, duzentos e trinta e três hectares, setenta e cinco ares e vinte centiares), os novos confrontantes passaram a ser os seguintes: Ao Norte Lourival Sales Parente, ao Sul PLP-037, BR-402 e PLP-007, ao Leste Lagoa do Prado, Igarapé do Iria e Luiz Cordeiros, com os seguinte memorial descritivo: Partindo do M-0, próximo à BR-402, com coordenadas N-9.657.170 e E-188.565, deste segue com rumos e distâncias 80°00'SW, 225m, 83°00'NW, 530m, 00°00'N, 230m, 81°00'NW, 150m, 28°30'NW, 150m, 10°00'NE, 530m, 70°00'SW, 750m, 51°00'SW, 360m, 08°30'SE, 560m, chegando ao marco M-09, deste segue com os rumos e distâncias 63°00'SW, 410m, 85°00'NW, 1.050m, chegando ao marco M-11, deste passa a limitar com Luis Cordeiros com os rumos e distâncias 45°00'NE, 680m, 24°00'NW, 1.995m, 81°30'NW, 900m, 13°00'NE, 270m, chegando ao marco M-15, deste com o rumo e distância 13°00'NW, 165m, chegando ao marco M-16, deste passando a limitar a limitar com Igarapé do Iria com rumos variados e distância de 675m até o marco M-17, deste segue limitando com Lourival Sales Parente, com rumos e distâncias 71°40'SE, 360m, 00°00'E, 345m, 86°00'SE, 1.635m, 18°00'NE, 510m, 83°30'SE, 1.620m, chegando ao marco M-22, deste segue pelo limite dos municípios de Buriti dos Lopes e Parnaíba-PI, com rumo e distância 00°00'S, 3.225m, chegando ao marco M-0, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando 17.325,00m;**



CARTÓRIO THOMAZ ROMÃO

Raimundo Nonato de Alcântara Sousa

TABELIÃO

Elcienira Castelo Branco Sousa Lima

Escrevente Compromissada Substituta.

Rua Tabela M^a dos Remédios Sousa Lucas Mateus nº 81 – Centro.

Buriti dos Lopes – PI

Fone (86) 3363 - 1242

às fis. 2 do Livro 2-G de 10/10/86, respectivamente deste Cartório; **VALOR DO CONTRATO**: CZ\$ 2.899.821,14 (dois milhões oitocentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e um cruzados e quatorze centavos). Como tudo consta da respectiva Escritura Pública de Desapropriação. Dou fé. Buriti dos Lopes, 14 de maio de 2002. a) Elcienira Castelo Branco Sousa – Escrevente Compromissada Substituta.

AV.01/1.580 – O Imóvel constante da matrícula supra passou a pertencer ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, CNPJ nº 00043711-0001/43**, com endereço na Av. Duque de Caxias nº 1700, bairro Centro, na cidade de Fortaleza – CE; tendo em vista o acervo do DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO – DNOS passar a pertencer ao Departamento acima citado, conforme artigo 27 da Lei nº 9.649/98, de 27.05.1998. Tudo de acordo com Ofício nº 08/2014-CEP/EA, datado de 14 de julho de 2014, assinado pela Sr^a Maria do Socorro Quirino da Cunha, Chefe de Serviço de Estudos Ambientais - CEP/EA, portaria nº 219/DG/CRH, que fica arquivado neste Cartório. Dou fé. Buriti dos Lopes 13 de agosto de 2014. a) Elcienira Castelo Branco Sousa Lima – Escrevente Compromissada Substituta.

Elcienira Era só o quanto se continha em dita folha do citado Livro da qual me reporto e dou fé. Eu Elcienira Castelo Branco Sousa Lima – Escrevente Compromissada Substituta, subscrevi, dato e assino.

Buriti dos Lopes, 15 de Agosto de 2014

Elcienira Castelo Branco Sousa Lima

ELCIENIRA CASTELO BRANCO SOUSA LIMA
ESCREVENTE COMPROMISSADA SUBSTITUTA



Cartório Thomaz Romão
Buriti dos Lopes - PI

Raimundo Nonato de Alcântara Sousa
Tabelião Público

Elcienira Castelo Branco Sousa Lima
Escrevente Compromissada Substituta



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 621 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2-DI

MATRÍCULA

FLS

REGISTRO ANTERIOR

DEZ MIL SEISCENTOS E
SETENTA-10.670

1

5.994 do livro 2-BC Cartório do 4º Ofício

A presente matrícula é agora efetuada nesta serventia em função da extinção da Serventia do 4º Ofício com conseqüente anexação de suas atribuições:- Uma Gleba de terras, no lugar denominado "Dois Irmãos", deste município, com a seguinte área, limitações e confrontações: inicia o perímetro do levantamento no marco 1 com rumo de 89º 30' SE com 610,00 metros de extensão limitando com terreno de Maria do Socorro Furtado Miranda, até encontrar o marco 2, daí parte com rumo de 4º 00' NE com 397,00 metros de extensão, limitando com terreno de Antônio José da Silva, até encontrar o marco 3, deste ponto parte com rumo de 87º 00' NW com 548,00 metros de extensão até o marco n.º 4, com limite no terreno de Antônio da Silva Nascimento, deste marco com o rumo de 12º 30' SW com 430,00 metros de extensão, encontrando-se o ponto de partida ou seja o marco n.º 1, com limite no terreno de Osias Barbosa Furtado, fechando o polígono com perímetro de 1.967,00 metros e a área de 27.70.54 has **PROPRIETÁRIO:** Manoel Gomes Rodrigues, motorista, e sua mulher, Maria Elza Pereira Rodrigues, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Prudente de Moraes, n.º 706, CPF n.º 105.916.993-20; **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Usucapião, conforme mandado de transcrição Imobiliária datado de 05 de março de 1992, firmado pelo M.M Juiz de Direito da 1ª Vara, em exercício desta comarca, Dr. José Francisco do Nascimento, cujo processo tramitou pelo expediente do 2º Cartório Cível desta Comarca; **VALOR:** Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos cruzeiros). O imóvel encontra-se anteriormente registrado no Cartório do 4º Ofício, sob n.º de ordem 5.994, do livro 2-BC. Cartório Marinho

Parnaíba, 27 de Novembro de 2.003

Oswaldo Lima Almendra Filho
Oswaldo Lima Almendra Filho

Oficial do Registro do 1º Ofício.

AVI/10.670-Parte, medindo 13.764 has, foi transferido para o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DENOCS, conforme mandado de Imissão definitiva de posse, e adiante matriculado sob n.º 10.671 do livro 2-DI, deste Cartório.....

Parnaíba, 27 de Novembro de 2.003

Oswaldo Lima Almendra Filho
Oswaldo Lima Almendra Filho

Oficial do Registro do 1º Ofício.

A presente Xeroxéplia, extraída diretamente da original que se encontra neste Cartório e autêntica tem força probante da emissão por força da Lei 8.015 de 31-12-73 com as alterações determinadas pelas Leis Nº 6.410 de 20-11-74 e 6.216 de 30-06-75 do DF

Em test. da verdade
Parnaíba, 13 de 11 de 2003
Patricia Mendes Farias Barros
Oficial do Registro do 1º Ofício

Patricia Mendes Farias Barros
Escritora Juramentada no impedimento
ocasional do Tabelião 1º Ofício
Parnaíba - PI





1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 621 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2-DI

MATRÍCULA

DEZ MIL SEISCENTOS E
SETENTA E UM- 10.671

FLS

1

REGISTRO ANTERIOR

10.670 do livro 2-DI (parte) d/ Cartório

Gleba de terras, no lugar denominado “Dois Irmãos”, deste município, com a seguinte área, limitações e confrontações: ao Norte: partindo-se do ponto 023/01 com distância de 531,70m, confrontando-se com terras do Sr. Antonio da Silva Nascimento, chegando ao ponto 023/02; ao Leste: partindo-se do ponto 023/02 com distância de 373,61m confrontando-se com terras do Sr. Adilson Frota Carneiro e José de Souza Nunes, chegando-se ao ponto 023/03; ao Sul: partindo-se do ponto 023/03 com a distância de 588,35m, confrontando-se com as terras do Sr. José de Melo Miranda, chegando-se ao ponto 023/04; ao Oeste: partindo-se do ponto 023/04 com distância de 409,60m, confrontando-se com terras do Sr. Ozias Barbosa Furtado, chega-se ao ponto 023/01, inicio desta descrição; os pontos acima referidos foram obtidos por reambulação das fotografias aéreas de n.º s 933 a 935 da faixa 11, na escala 1: 15.000; **PROPRIETÁRIO:** Manoel Gomes Rodrigues, motorista, e sua mulher, Maria Elza Pereira Rodrigues, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Prudente de Moraes, n.º 706, CPF n.º 105.916.993-20; **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Usucapião, conforme mandado de transcrição Imobiliária datado de 05 de março de 1992, firmado pelo M.M Juiz de Direito da 1º Vara, em exercício desta comarca, Dr. José Francisco do Nascimento, cujo processo tramitou pelo expediente do 2º Cartório Cível desta Comarca; e acha-se devidamente registrado no seu todo neste Cartório, sob nr 10.670 do livro 2-DI.

Parnaíba, 27 de Novembro de 2.003

Carimbo do Registro do 1º Ofício

R1/10.671-**TRANSMITENTE/Expropriado:** Manoel Gomes Rodrigues, motorista, e sua mulher, Maria Elza Pereira Rodrigues, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Prudente de Moraes, n.º 706, CPF n.º 105.916.993-20; **ADQUIRENTE/Expropriante:** Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DENOCS; **TÍTULO:** Mandado de Imissão Definitiva de Posse; **FORMA DE TÍTULO:** Mandado de Imissão Definitiva de Posse e a Transcrição do Domínio do imóvel, referente à ação de desapropriação processo n.º 89.0399-2 classe 05110, nas quais figura como Expropriante o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DENOCS e Expropriado Manoel Gomes Rodrigues, firmado pela M.M. Juíza de Direito



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 621 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2-DI

MATRÍCULA	FLS.	REGISTRO ANTERIOR
DEZ MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM- 10.671	2	10.670 do livro 2-DI (parte) d/ Cartório

da 4ª Vara Cível, desta cidade e Comarca, Dra. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias, em expediente no Cartório de Orfãos, Ausentes e Interditos, desta cidade, Processo n.º 4579/03, datado de 10 de novembro de 2003; **VALOR:** NCZ\$ 9.020,00 (Nove mil vinte cruzados novos).....

Parnaíba, 27 de Novembro de 2.003

Oswaldo Lima Almendra Filho
Oswaldo Registro do 1º Ofício.





1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 621 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2-DI

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
DEZ MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM- 10.671	2	10.670 do livro 2-DI (parte) d/ Cartório

da 4ª Vara Cível, desta cidade e Comarca, Dra. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias, em expediente no Cartório de Orfãos, Ausentes e Interditos, desta cidade, Processo n.º 4579/03, datado de 10 de novembro de 2003. **VALOR:** NCZ\$ 9.020,00 (Nove mil vinte cruzados novos)-----

Parnaíba, 27 de Novembro de 2.003

Oswaldo Lima Almendra Filho
Oswaldo do Registro do 1º Ofício.



1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL - LIVRO 2 DE

Oswaldo Lima Almendra Filho - Titular
Rue Duque de Coxias, 666 - Telefone 322-2481
PARNAIBA - PIAUI

Matrícula
CINCO MIL QUATROCENTOS
E OS QUARENTA E SEIS

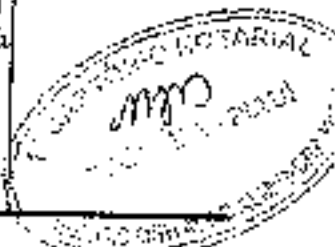
Folha
01

Parnaíba, 06 de novembro, de 19 59

Uma Gleba de terra, localizada na zona rural deste Município, nas proximidades da estrada alfartada que liga esta cidade a do Briti dos Lopes-, deste Estado, com a área 75.56,93 hectares, com os seguintes limites e confrontações:-Norte: partindo-se do ponto nr 028/01, com distância de 1.107,36mts, confrontando-se com terras da Sra Suzana Alves da Silva, chega-se ao ponto nr 28/02; do ponto 028/02, com a distância de 483,74mts confrontando-se com terras da Sra Suzana Alves da Silva, chega-se ao ponto nr 028/03; do ponto 028/03, com distância de 1.188,70mts, confrontando-se com terras do Sr. José Hamilton Fortado Castelo Branco e terras do Sr. Alfredo Simoni Molina, chega-se ao ponto 028/04; Leste, partindo-se do ponto nr 028/04, com distância de 167,71mts confrontando-se com terras da União, chega-se ao ponto nr 028/05; Sul, partindo-se do ponto nr 028/05, com distância de 409,70mts confrontando-se com terras da PIP 020, chega-se ao ponto nr 028/06; do ponto nr 028/06, com distância de 786,03mts confrontando-se com terras da PIP 020, chega-se ao ponto nr 028/07, do ponto nr 028/07, com distância de 1.224,75mts, confrontando-se com terras da Sra Maria da Conceição Alves de Silva, chega-se ao ponto nr 028/08; do ponto nr 028/08, com distância de 98,33mts, confrontando-se com terras do Sr. Anísio dos Santos Alves. Oeste, partindo-se do ponto nr 028/08, com distância de 150,75mts, confrontando-se com terras do Sr. José Hamilton Fortado Castelo Branco, chega-se ao ponto nr 028/01, início desta descrição; **TRANSMITENTES**:- Espólio de José Alves da Silva; // **ADQUIRENTE**:- Departamento Nacional de Obras de Saneamento-DNOS CGC nr 13.657.271/0013-07; **TITULO**:- Desapropriação; **FORMA DO TITULO**:- Escritura Pública de aquisição de imóvel por desapropriação, lavrada em notas do Cartório do 2º Ofício, desta cidade, no livro de notas nr A-12, às fls 181 a 182, em data de 02 de dezembro de 1988; **VALOR**:- R\$ 1.608,57 (um mil seiscentos e oito cruzados novos e cinquenta e sete centavos), já convertido para o cruzado novo).

continua

Reg. Anterior	
L. 146 (Parte) - Livro 2 N.º I	
N.º	01
Transferências	
Matricula	
Data	
Matricula	
Data	
Matricula	
Data	
Matricula	
Data	
Embargamento	
Data	
Transcrição	
Ficha	
Data	
Autenticação	





1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 – FA

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
QUINZE MIL E QUARENTA E SEIS - 15.046	1	Inexiste, tendo em vista que a desapropriação é forma originária de aquisição da propriedade

Matrícula lavrada por determinação do MM. Juiz Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do Piauí, Dr. Bruno Christiano Carvalho Cardoso, conforme determinação contida no despacho decisório datado de 25 de Março de 2009, proferido no **Processo nº 1989.0400-0 – Classe 5110**, cuja cópia ficará arquivada neste Cartório. **UM TERRENO** situado na zona rural deste município, na Data Sítio, com os limites e confrontações seguintes: - obedeceu-se ao sentido horário nesta descrição. Os pontos mencionados P-110/01 e P-110/04 são esteroscópicos, onde o primeiro número representa o da propriedade e o segundo, o de ordem; os pontos acima referidos foram obtidos por preambulação da fotografia aérea de número 816 da faixa 09, na escala de 1:15.000, fornecida pelo DNOS e os pontos P-110/05-A e P-110/06-A foram materializados através de poligonal taqueométrica. **NORTE** – partindo-se do ponto P-110/01 com distância de 325,00m confrontando-se com as terras da senhora Maria do Socorro Almeida Mapurunga, chega-se ao ponto P-110-05-A; **LESTE** – partindo-se do ponto P-110/05-A, com distância de 190,00m, confrontando-se com as terras do senhor Roberto Broder, chega-se ao ponto P-110/06-A; **SUL** – partindo-se do ponto P-110/06-A, com distância 315,00m, confrontando-se com as terras da senhora Maria José Brandão de Souza, chega-se ao ponto P-110/04; **OESTE** – partindo-se do ponto P-110/04, com distância de 192,21m, confrontando-se com as terras do senhor Paulo Henrique R. C. Brandão, chega-se ao ponto P-110/01, início desta descrição, com a área de 6,1171 hectares e perímetro de 1.022,32 metros. **PROPRIETARIO:** - **DNOCS** – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, Entidade Autárquica Federal, instituída pela Lei nº 4.229 de 02 de junho de 1.963; **FORMA DE AQUISICAO:** - Desapropriação, conforme **Processo nº 1989.0400-0 – Classe 5110**, que tramitou na Justiça Federal - 5ª Vara da Seção Judiciária do Piauí, em cujo processo figura como **Expropriante** o **DNOCS** – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, e, como **Expropriado**, o senhor **Roberto Broder**. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ.

Parnaíba, 27 de Março de 2009.


Oswaldo Lima Almendra Filho
Cartório do Registro do Imóvel

PROTOCOLO Selos de Fiscalização Vermelho 10.654 w 10.655





1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2-AT

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINCO- 4.405	1	

UMA GLEBA de terra situada no lugar denominado Quilômetro Dezesseis, deste Município, tendo o imóvel as seguintes características e confrontações: partindo do marco zero (0), cravado na confrontação com a Estrada carroçável "Cigano-Km 15, na divisa com terreno pertencente a Arnaldo Mendes de Sousa Caldas, segue confrontando com o mesmo, com rumo magnético de 75° 00' NE e distância de 708mts até o marco 1(um), deste, segue confrontando com terreno pertencente aos herdeiros de Pedro Agostinho, como o rumo magnético de 24° 30' SE e distância de 144mts até o marco 2 (dois); deste, segue confrontando com terrenos pertencentes a Luiz Carlos Mavignier Vasconcelos e Francisco das Chagas França, com rumo magnético de 41°30' SW e distância de 432mts até o marco 3 (três); deste, segue confrontando com a Estrada carroçável-Cigano-Km 15, com o rumo magnético de 59°NW e distância de 532mts até encontrar o marco 0 (zero), ponto de partida deste polígono. O perímetro encontrado é de 1.816,00mts; **PROPRIETÁRIO:-** Manoel Jaime Neto e mulher dona Zilda Martins de Araújo, brasileiros, ele mecânico, ela comerciária, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Costa Fernandes nr 282; **TÍTULO:** Usucapião; **FORMA DO TÍTULO:-** Mandado para transcrição Imobiliária, datado de 17 de março de 1987, devidamente assinado pelo M.M. Juiz de Direito da 1ª Cara Dr. José Gomes Barbosa, cujo feito deu-se pelo Cartório do 2º Ofício, desta cidade e cópia ficará arquivada neste Cartório, na pasta competente.

Parnaíba, 20 de março de 1987


O Registrador Registrado do 2º Ofício

R1/4.405, **TRANSMITENTE:** - Zilda Martins de Araújo, brasileira, separado judicialmente, comerciária, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Costa Fernandes nº 282, portadora do CPF nº 029.741.773-87; **ADQUIRENTE:** - Manoel Jaime Neto, brasileiro, separado judicialmente, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Costa Fernandes, nº 282, portador do CPF nº 131.355.033-72; **TÍTULO:** - Separação Judicial Consensual; **FORMA DO TÍTULO:** - Separação Judicial Consensual – Processo nº 1.814/02, no qual figuram como requerentes Manoel Jaime Neto e Zilda Martins de Araújo, o qual tramitou na comarca de Luiz Correia, deste Estado, no 2º Ofício, conforme Carta de Sentença datada de 13 de dezembro de 2002, firmada pelo MM. Juiz de Direito



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2-AT

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINCO- 4.405	2	

daquela Comarca, Dr. João Bandeira Monte Júnior; **VALOR:** - Não declarado nos documentos apresentados para registro. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ./-----

Parnaíba, 23 de Novembro de 2006


Oswaldo Lima Almendra Filho

R2/4.405. **TRANSMITENTE:** - Manoel Jaime Neto, brasileiro, separado judicialmente, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Costa Fernandes, nº 282, portador do CPF nº 131.355.033-72; **ADQUIRENTE:** - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 4.229, de 01 de junho de 1.963, CNPJ 00043711/0001-43, com sede em Fortaleza - CE; **TÍTULO:** - Desapropriação; **FORMA DO TÍTULO:** - Desapropriação Indireta; **VALOR:** - Não declarado nos documentos apresentados para registro; **OBSERVAÇÃO:** - Registro lavrado por determinação do MM. Juiz Federal da 3ª Vara - Piauí, Dr. Marcelo Carvalho Cavalcante de Oliveira, conforme despacho datado de 15-06-2011, exarado no processo nº 2001.3753-8, classe 01900, bem como ofício 292/2011 - SECVA - 3ª Vara, cujas cópias ficarão arquivadas neste Cartório. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ./-----

Parnaíba, 08 de Agosto de 2011


Oswaldo Lima Almendra Filho

PROTOCOLO Nº 16.445 Selos de Fiscalização Vermelho:20.828



[Redacted]

1.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL - LIVRO 2 ^{EE}

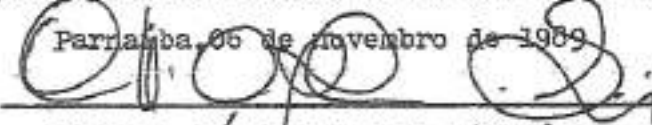
Oswaldo Lima Almendra Filho - Titular
Rua Duque de Caxias, 666 - Telefone 322-2481
PARNAIBA - PIAUI

Matricula: CINCO MIL QUATROCENTOS QUARENTA E SETE
Folha: 01

Parnaíba, 06 de novembro.- de 19 89

Reg. Anterior	3.524 (Parte).-
Livro 2 N.º	AK
Fls.	01
Transferências	
Matricula	
Data	
Matricula	
Data	
Matricula	
Data	
Matricula	
Data	
Matricula	
Data	
Encerramento	
Data	
Transporte	
Ficha	
Data	
Autenticação	

Uma Gleba de terra situada na zona rural deste Município, com a área total de 34.96,85 hectares, com os seguintes limites e confrontações:-partindo-se do ponto P-109/01, com distância de 315,00mts, confrontando-se com as terras do Sr. Roberto Broder, chega-se ao ponto nr P-109-05-A; Leste, partindo-se do ponto nr P-109/05-A, com distância de 770,00mts confrontando-se com terras da Sra Maria José Brandão de Souza, chega-se ao ponto P-109/06-A; Sul, partindo-se do ponto P-109/06-A, com distância de 537,50 confrontando-se com as terras do Sr. Francisco Albuquerque Rocha Filho, chega-se ao ponto P-109-04. Oeste, partindo-se do ponto P-109/04 com distância de 194,27mts, confrontando-se com as terras do Sr. Paulo Henrique R. C. Branco, chega-se ao ponto P-109-05; deste com distância de 555,00mts confrontando-se com as terras do Sr. Alfredo Simoni Molina, chega-se ao ponto O-109-06; deste com distância de 15,00mts, confrontando-se com as terras do Sr. Paulo Henrique R. C. Branco, chega-se ao ponto P-109-01, início desta descrição | TRANSMITENTES:- Maria José Brandão de Souza, brasileira, do lar, viúva, residente e domiciliada nesta cidade CPF 353.861.343-53; ADQUIRENTE:- Departamento Nacional de Obras de Saneamento-DNOS, CGC nr 33.657.271/0012-07; TITULO:- Desapropriação; FORMA DO TITULO:- Escritura Pública de aquisição de imóvel por desapropriação, lavrada em notas do 2º Ofício, desta cidade, no livro A-11, às fls 124 a 125, em data de 18 de agosto de 1988; VALOR:- NCZ\$ 271,56 (duzentos e setenta e um cruzados novos e cinquenta e seis centavos), já convertidos para o cruzado novo.

Parnaíba, 06 de novembro de 1989

 Oficial do Registro do 1º Ofício.

AV1/5.447.- Consoante artigo 27 da Lei nr 9.649/98 de 27 de maio de 1.998, o imóvel retro matriculado passa a pertencer ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA.- Dou fé,

Parnaíba 021 de outubro de 1.999

PROTOCOLO No 25249



Presente inscrição tem por força probante, nos termos da Lei nº 9.649/98, a extração do Livro nº 2, fls. 01, do Registro Geral de Imóveis, do 1º Ofício de Parnaíba, Piauí, em 06 de novembro de 1989.

A presente fotocópia tem por força probante
da certidão, vez que foi extraída do Livro
nº 2-BE, as fls. 01 nº 5.447, e
se encontra arquivado neste Cartório. DOU FÉ.

Parnaíba, 12 de abril de 2018

Neylianne

Tabellão Público do 1º Ofício

Neylianne Juliese Silva Sipaúba

Oficial Substituta no Impedimento
Ocidental e Legal do Tabelião do 1º Ofício
Parnaíba - PI